

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 e 08
Portarias.....	09
Gestão de Pessoas.....	09
Cijun.....	10
Promoção da Saúde.....	10 e 11
Esef.....	11 a 13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	13
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	13
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	13 e 14
Mobilidade e Transporte.....	14 a 17
Educação.....	17
Fumas.....	17 e 18

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	18 a 29
------------------------	---------





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRAABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – Construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Luzia Francisca de Souza Martins, Rua José Joaquim dos Santos, nº 222, bairro Ivoturucaia, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 25.592-5/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 743/744v;

Considerando a realização de diligências, às fls. 745/766; Considerando a análise técnica da diligência conforme fls. 768; RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Repecol Construções Metálicas Ltda	R\$ 381.954,29
2º	Limaeng Engenharia e Construções Ltda	R\$ 398.531,83
3º	RW Engenharia Eireli	R\$ 408.597,93
4º	L&T Empreendimentos e Construções Ltda	R\$ 414.542,89
5º	Construtora Nova Real Ltda	R\$ 428.285,45
6º	Açovia Ind. E Com. De Estruturas Metálicas e Pré Moldade Eireli	R\$ 432.973,51
7º	SP Enge Construtora Ltda	R\$ 453.256,47

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Repecol Construções Metálicas Ltda, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 13 de novembro de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
LAÉRCIO BARADEL
PAULO MAMYAKY PEREIRA

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019 – Execução de Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Corrupira, situada na Rua Augusto Cruz, nº 50 – Jardim Corrupira, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 25.920-8/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 625/626;

Considerando a realização de diligências, às fls. 627/635; Considerando a análise técnica da diligência conforme fls 636; RESOLVE:

a) DESCLASSIFICAR a proposta das empresas abaixo elencadas pelo motivo que seguem:

- Hese Empreendimentos e Gerenciamento Ltda: por apresentarem planilha orçamentária diversa daquela que trata o presente certame licitatório, consoante ao item 9.2.2 do Edital e ainda, apresentar na composição do BDI os componentes de taxa de rateio de administração central, taxa de risco, taxa de despesas financeiras e taxa de lucro em desacordo com os limites do acórdão 2622/13;

- L&T Empreendimentos e Construções Ltda, por apresentarem planilha orçamentária diversa daquela que trata o presente certame licitatório, consoante ao item 9.2.2 do Edital;

b) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	Q7 Engenharia e Construções Ltda	R\$ 338.031,94
2º	RW Engenharia Eireli	R\$ 341.857,04
3º	Construtora Sandin Ltda Epp	R\$ 360.989,89
4º	FBF Construções e Serviços Eireli	R\$ 380.366,07
5º	Construtora Joia Brasil Ltda Epp	R\$ 383.677,94

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Q7 Engenharia e Construções Ltda, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 13 de novembro de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
LAÉRCIO BARADEL
PAULO MAMYAKY PEREIRA

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 – Reforma da UBS Vila Comercial, situada na Rua Apolo de Almeida nº 150, Vila Comercial, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 26.368-9/2019

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 550/553;

Considerando a realização de diligências, às fls. 559/580; Considerando a análise técnica da diligência conforme fls 582; RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	RW Engenharia Eireli	R\$ 628.400,33
2º	Construtora Nova Real Ltda	R\$ 636.078,92
3º	Construtora Jóia Brasil Ltda Epp	R\$ 668.317,34
4º	L&T Empreendimentos e Construções Ltda	R\$ 698.292,63
5º	SP Enge Construtora Ltda	R\$ 699.699,40

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa RW Engenharia Eireli, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 13 de novembro de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
LAÉRCIO BARADEL
PAULO MAMYAKY PEREIRA

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019 – Obra de pavimentação/recapamento da Rua das Pitangueiras, Rua 23 de Maio, Rua da Saúde, Av. Coleta Ferraz de Castro e Av. Dr. Cavalcanti, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 226.873-8/2019 A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 826/827;

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR a proposta das empresas habilitadas, conforme segue:

Classificação	Empresa	Valor
1º	DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda	R\$ 1.726.260,80
2º	Jofege Pavimentação e Construção Ltda	R\$ 1.902.767,18
3º	Teto Construtora S/A	R\$ 1.905.428,17
4º	Obramix Ltda	R\$ 2.102.539,63
5º	AFZ Construções e Terraplenagem Ltda	R\$ 2.190.147,34

c) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa DNP Terraplenagem e Pavimentadora Foresto Ltda, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias. O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiá, 13 de novembro de 2019.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
ERIKA MELATO FRARE ROVERI
LAÉRCIO BARADEL
PAULO MAMYAKY PEREIRA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE/GG,

Em 07 de novembro de 2019

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** a Chamada Pública nº 001/19 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 meses, de acordo com o processo administrativo nº 20.548-2/2019, conforme abaixo, nos correspondentes itens, objeto, quantitativo e preço:

– Cooperativa e Organização Rural Guapiarense (COOPER ORG):

– Item 01 – Maça Nacional: 59.522 Kg – R\$ 6,72/kg;

– Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra:

– Item 01 – Maça Nacional: 110.478 Kg – R\$ 6,72/kg;

– Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante – Ltda (COANA):

– Item 04 – Queijo Muçarela: 9.465 Kg – R\$ 47,08/kg.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 099/19.

Processo nº 31.649-5/2019

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção mecânica em veículo leve, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças e acessórios de reposição originais. Período 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

- NELMA APARECIDA SILLMANN MACIEL ME.....

.....R\$46.050,00.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 108/19

Processo nº 35.074-2/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

Objeto: Aquisição de passagem aérea e seguro viagem para equipe de 10 (dez) pessoas que irão para Olimpíada de Matemática, em Pequim- China.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

PORTA DO SOL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA: (lote 01).....
..... - R\$ 51.811,14.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 278/2019 – contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de alteamento, troca, conservação de boca de lobo e boca de leão, incluindo troca, nivelamento, assentamento, alteamento perfeito da tampa da boca de lobo e de tampões de visitas do Município de Jundiá, através de equipes de serviços, sob o Sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 29.353-8/2019:

- CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Item 01. Valor de R\$ 200.563,00 por equipe/mês.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 286/2019 – contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em logística de transporte (retirada e devolução), limpeza, fornecimento de insumos, manutenção de conjunto de sanitários móveis e mão de obra especializada em transporte e limpeza de sanitários, destinados à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº30.442-6/2019:

- JUNDBAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. R\$ 189.936,00, por um período de 12(doze) meses.

ISABEL CRISTINA FIALHO HARDER
Gestora de Agronegócio, Abastecimento e Turismo
em substituição

ATO DE REVOGAÇÃO de 14 de novembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 344/19 – Aquisição de luminária pública led, poste engastado em tubo de aço galvanizado e suporte em aço galvanizado, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 33.786-3/2019.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação devido a necessidade de revisão do Edital.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI - ME. PROCESSO Nº 23624-8/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de QUINUA EM FLOCOS, AMARANTO EM FLOCOS, AGAR-AGAR E OUTROS -. VALOR(ES): Item(ns): 1 - QUINUA EM FLOCOS, EMBALADOS EM PACOTES COM 120 A 300 G.- MARCA: VITAO - R\$ 99.8500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1



ADMINISTRAÇÃO

- QUINUA EM FLOCOS, EMBALADOS EM PACOTES COM 120 A 300 G.- MARCA: VITAO - R\$ 99.8500 POR QUILO - COTA RESERVADA.2 - AMARANTO EM FLOCOS EMBALADOS EM PACOTES COM 120 A 300 G.- MARCA: VITAO - R\$ 87.8000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - AMARANTO EM FLOCOS EMBALADOS EM PACOTES COM 120 A 300 G.- MARCA: VITAO - R\$ 87.8000 POR QUILO - COTA RESERVADA.5 - GERGELIM BRANCO, EM SEMENTES:-CRU E SEM CASCA;- PACOTES DE 100 A 200 G;- EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE;- DEVERÁ SER LIMPO E INTEGRO;- MARCA: VITAO - R\$ 72.7000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - GERGELIM BRANCO, EM SEMENTES:-CRU E SEM CASCA;- PACOTES DE 100 A 200 G;- EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E RESISTENTE;- DEVERÁ SER LIMPO E INTEGRO;- MARCA: VITAO - R\$ 72.7000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO Nº 23624-8/2019. ASSINATURA: 12/11/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de QUINUA EM FLOCOS, AMARANTO EM FLOCOS, AGAR-AGAR E OUTROS -. VALOR(ES): Item(ns): 4 - GRANOLA, PRODUTO A BASE DE CEREAIS INTEGRAIS, TRADICIONAL-DEVE CONTER NO MÍNIMO: FLOCOS DE AVEIA, FLOCOS DE CEVADA, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE TRIGO, FARELO DE TRIGO, UVA PAS-SA, MAÇÃ E MEL;- EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO ATOXICO, RESIS-TENTE, COMPATÍVEL COM CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOS-SOLDADO, CONTENDO DE 250 GRAMAS A 1KG;- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO-DE 6 A 10KG;- VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO:- CARBOIDRATOS: 18 A 20G;- PROTEÍNAS: 3 A 4G;- GORDURAS TOTAIS (MAX): 3,5G;- FIBRAS: ACIMA DE 2,5G;- SEM GORDURAS TRANS- MARCA: FEINKOST - R\$ 12.2800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - GRANOLA, PRODUTO A BASE DE CEREAIS INTEGRAIS, TRADICIONAL-DEVE CONTER NO MÍNIMO: FLOCOS DE AVEIA, FLOCOS DE CEVADA, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE TRIGO, FARELO DE TRIGO, UVA PAS-SA, MAÇÃ E MEL;- EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO ATOXICO, RESIS-TENTE, COMPATÍVEL COM CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TERMOS-SOLDADO, CONTENDO DE 250 GRAMAS A 1KG;- EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, CONTENDO-DE 6 A 10KG;- VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-VALORES NUTRICIONAIS POR PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO:- CARBOIDRATOS: 18 A 20G;- PROTEÍNAS: 3 A 4G;- GORDURAS TOTAIS (MAX): 3,5G;- FIBRAS: ACIMA DE 2,5G;- SEM GORDURAS TRANS- MARCA: FEINKOST - R\$ 12.2800 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 29882/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 3335,00 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA, BISCOITO DE LEITE E OUTROS- RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31605/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DONARIO ME VALOR TOTAL R\$ 465,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK "I", KIT PRA 10 PESSOAS-RP-UGAGP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31684/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 114400,00 OBJETO: POMADA COM VITAMINAS, ESTROGENOS CONJUGADOS E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31686/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2023,00 OBJETO: POMADA COM VITAMINAS, ESTROGENOS CONJUGADOS E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31690/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 22200,00 OBJETO: POMADA COM VITAMINAS, ESTROGENOS CONJUGADOS E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31691/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 33150,00 OBJETO: POMADA COM VITAMINAS, ESTROGENOS CONJUGADOS E OUTROS-RP-UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SECRETARIA ESTADO DA SAUDE/PROGRAMA DE ASSIST.FARMACEUTICA NA ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31683/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 6000,00 OBJETO: LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - RP - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31681/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 621,60 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31682/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GROW QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 1879,60 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 31675/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.HOSP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 7104,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31676/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDI HOUSE-IND COM DE PRODS CIR.HOSP EIRELI VALOR TOTAL R\$ 30966,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31677/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 1743,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31678/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANDDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2750,00 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31679/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 1091,80 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31680/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CREMER S/A VALOR TOTAL R\$ 2323,20 OBJETO: CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EQUIPO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31718/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 4612,30 OBJETO: PASSAGEM AÉREA NACIONAL - RP - UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32799/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 270,00 OBJETO: AQ. TOTEL DE IDENTIFICACAO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

-PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2588/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32804/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: APRESENTACAO PECA TEATRAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2593/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32805/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA IBIPORA LTDA-ME VALOR TOTAL R\$ 1145,00 OBJETO: REFEICAO CAFE DA MANHA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2594/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32806/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.C. MOVEIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4800,00 OBJETO: SOFA CAMA HOSPITALAR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/ EQUIP. E MOBILIARIOS COMPRA DIRETA Nº 2595/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 34.965-2/19
Dispensa de Licitação nº 39/19

I - Objeto: aquisição de prótese de membro inferior, joelho modular, monocêntrico hidráulico, em cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Contratada: Vanderlei Natalin Brito ME.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/1993.

IV - Valor Global: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

V - Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

VI - Justificativa:

A aquisição de prótese de membro inferior, joelho modular, monocêntrico hidráulico é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº. 1007534-94.2018.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiá.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, considerando seu grau de atividade, uma vez que o equipamento prescrito não é padronizado pelo SUS.

A escolha do fornecedor deu-se por apresentar-se preço mais vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

(Marco Antonio Viscaio)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 13 de novembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto. Financeiro da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.611, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO Nº 550 - MC/CEF/CONTRATO DE REPASSE Nº 876619/2018 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO / GRAMADÃO - PROCESSO: 33.279-9/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 960 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PRÓPRIA

RS 100,00
TOTAL...RS 100,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 100,00

TOTAL...RS 100,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.612, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS RELACIONADAS AO CONVÊNIO N. 550 - MC/CEF/CONTRATO DE REPASSE Nº 876619/2018 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO / GRAMADÃO - PROCESSO: 33.279-9/2019-1. REF. SOLICITAÇÃO 961 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6332 MC/CAIXA/CONT. 876619/RECAP. ASFALTICO/GRAMADÃO

RS 10,00

TOTAL...RS 10,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº.28.614, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - PROCESSO: 11.722-6/2018. REF. SOLICITAÇÃO 984 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS OBRAS DE RECAPEAMENTO REALIZADAS NO MUNICÍPIO - PROCESSO: 36.071-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 993 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.672,21 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 600.000,00

TOTAL...RS 600.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6106 SEE/MERENDA ESCOLAR

RS 1.672,21

TOTAL...RS 1.672,21

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 200.000,00

10.01.15.451.0187.1498 ACESSIBILIDADE URBANA

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS 400.000,00

TOTAL...RS 600.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 267, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.916-5/2018, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 140, de 21 de junho de 2018, com fundamento no parágrafo único do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.070-6/2016, -----

D E S I G N A LUIZ CARLOS ZAGO, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, para, cumulativamente com suas atribuições e com ônus para os cofres da Fundação, responder pelas atribuições do cargo de Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no período de 18 de novembro a 07 de dezembro de 2019, durante o afastamento da titular MÔNICA GROPELO, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.052-4/2016, -----

D E S I G N A ANA LÚCIA MONZEM, Diretora do Departamento de Consultoria Jurídica, para responder pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, cumulativamente com suas atribuições, no período de 21 de novembro a 10 de dezembro de 2019, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular FERNANDO DE SOUZA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 273, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.736-2/2017, -----

R E S O L V E excluir da *COMISSÃO INTERSETORIAL DAS PARCELIAS*, ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, designada pela Portaria nº 118, de 16 de maio de 2017, representante da Controladoria Geral do Município, e MARIA BRANDT DE CARVALHO FALCÃO, designada pela Portaria nº 251, de 18 de outubro de 2018, representante da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 274, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.974-5/2018, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ*, em conformidade com o art. 26, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 8.372, de 29 de dezembro de 2014, e art. 36 do Decreto Municipal nº 26.717, de 28 de novembro de 2016, MARCOS ROBERTO HERNANDES, na qualidade de titular, em substituição a VANESCA PEROMINGO DE SOUZA RIBEIRO, designada por meio da Portaria nº 218, de 13 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1444, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, THAIS CLAUDIA BARBIERI, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 1288, de 01 de outubro de 2019, a partir de 18 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 1445, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Desliga a pedido, a servidora ROSELI SANCHES DOS SANTOS CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal municipalizado, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 1446, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor FERNANDO JOSE CONSENTINO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 18 de novembro de 2019.

PORTARIA N.º 1447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora MARIA DE FATIMA DE NORONHA RABASSI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019, conforme consta no Processo n.º 4.915-3/2019.



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
RERRATIFICAÇÃO

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

No termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 132/2019, cujo extrato foi publicado na Edição 4631 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, de 06 de novembro de 2019, página 59 e encontra-se publicado na íntegra no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

Onde se lê:

4.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a relação de estabelecimentos credenciados no prazo de até 15 dias de sua convocação, que deverá contemplar no mínimo 63 (sessenta e três) estabelecimentos com razões sociais distintas para o município de Jundiaí, sendo cada um pertencente a redes de estabelecimentos diferentes. Para as demais cidades da região, devem ser cadastrados o mínimo de 05 (cinco) estabelecimentos comerciais também com razões sociais distintas.

4.3. Os 63 (sessenta e três) estabelecimentos credenciados no Município de Jundiaí deverão ser compostos de no mínimo:

(....)

c) 05 (cinco) atacados de autosserviço ou distribuidores.

Leia-se:

4.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a relação de estabelecimentos credenciados no prazo de até 15 dias de sua convocação, que deverá contemplar no mínimo 61 (sessenta e um) estabelecimentos com razões sociais distintas para o município de Jundiaí, sendo cada um pertencente a redes de estabelecimentos diferentes. Para as demais cidades da região, devem ser cadastrados o mínimo de 05 (cinco) estabelecimentos comerciais também com razões sociais distintas.

4.3. Os 61 (sessenta e um) estabelecimentos credenciados no Município de Jundiaí deverão ser compostos de no mínimo:

(....)

c) 03 (três) atacados de autosserviço ou distribuidores.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no edital.

Jundiaí, 13 de novembro de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº. 01410/2017

CONTRATO nº 0016/2017 / CTO / AFS -46

Fornecedor: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de locação de 17 (dezesete) impressoras multifuncionais monocromáticas, com fornecimento de software de gerenciamento, insumos e suprimentos originais, implementação, configuração e prestação de serviço de suporte pelo período de 36 (trinta e seis) meses

I - Considerando o pedido de reajuste, e todos os documentos constantes do processo SEI CIJ.01715/2019, fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do INPC do período de 08/2018 a 07/2019, no importe de 3,160250%, retroativo ao mês de Agosto de 2019.

II - O valor global estimado do contrato, a partir da competência Agosto de 2019, passa a ser de R\$102.860,64 (cento e dois mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal fixo, referente a Locação de 17 impressoras Multifuncionais, passa a ser de R\$1.257,24.

III - Fica autorizado o pagamento da diferença retroativa, relativo às competências de Agosto e Setembro de 2019, no importe de R\$77,02 (setenta e sete reais e dois centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de outubro de 2019 com vencimento em novembro de 2019, também deverá estar discriminando em item separado, o pagamento retroativo referente ao item III deste termo.

V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R\$ 1.334,26, somados ao custo das impressões/cópias do período.

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 0016/2017 firmado em 14 de agosto de 2017 que não colidirem com este Termo.

Jundiaí, 13 de novembro de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

Contrato 193, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa OST Comércio e Consultoria de Informática Ltda.. Processo SEI: 1551/2019. Assinatura: 12/11/2019. Valor global: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de garantia, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva do próprio fabricante da unidade de armazenamento de dados (*storage*) EMC VNX 5400 e seus respectivos componentes, acessórios e *softwares* de gerenciamento. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica efetuada, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 2 de novembro de 2019, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes, até o limite legal.

Jundiaí, 12 de novembro de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 191, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Bertech Sistemas e Serviços EIRELI. Processo SEI: 1659/2019. Assinatura: 11/11/2019. Valor global: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de recuperação de dados e atualização de *hardware* e *software* de equipamentos de informática. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do prazo de garantia dos serviços, que é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento, e emissão de termo de aceite.

Jundiaí, 11 de novembro de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 192, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Sílvia Meurer Promoção de Eventos - ME. Processo SEI: 1712/2019. Assinatura: 11/11/2019. Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de publicação da conquista do prêmio de "Empresa Destaque do Ano" no segmento Prestadores de Serviços/Governo - Pequeno Porte no Anuário Informática Hoje 2019. Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o pagamento, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, dos valores resultantes da prestação dos serviços.

Jundiaí, 11 de novembro de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 716, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 20 UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Fisioterapia e Estética sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 96/2019, lavrado em 11 de outubro de 2019.

ANA LÚCIA DE JESUS LIMA
C.P.F.: 246.377.138-03
Rua João Wesley, 295 – Jardim Bonfiglioli – Jundiaí – SP
CEP: 13.207-120
PROCESSO Nº 33.245-0/2019



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Jundiaí, 14 de novembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 717, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX e 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar serviço de interesse à saúde, ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), sem licença de funcionamento da Vigilância Sanitária, sem projeto arquitetônico aprovado pelos órgãos competentes e em local com condições físicas insatisfatórias de habitabilidade, conforme Auto de Infração nº 113/2019, lavrado em 03 de outubro de 2019.

SL INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS LTDA
C.N.P.J.: 25.376.376/0001-26
Rua Atilio Vianelo, 527 – Vila Vianelo – Jundiaí – SP
CEP: 13.207-130
PROCESSO Nº 32.418-4/2019

Jundiaí, 14 de novembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 718, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo e parágrafos 1º e 2º, artigo 6º, do Decreto nº 9579 de 22 de novembro de 2018 – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 20 UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer promoção comercial de alimentos infantis com frase de advertência sem o destaque estar dentro dos padrões exigidos pela legislação aplicável, conforme Auto de Infração nº 82/2019, lavrado em 27/08/2019.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
C.N.P.J.: 45.543.915/0052-21
Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães, 800 KM 59 – Vila Vioto – Jundiaí – SP
CEP: 13.209-500
PROCESSO Nº 29.244-9/2019

Jundiaí, 14 de novembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 719, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso III e 122, inciso I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código

Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 50 UFESP, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de Atividade Odontológica sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 98/2019, lavrado em 11 de outubro de 2019.

ALFAMATH ODONTOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 28.210.404/0001-29
Rua Coronel Leme da Fonseca, 142 – Centro – Jundiaí – SP
CEP: 13.201-031
PROCESSO Nº 33.573-5/2019

Jundiaí, 14 de novembro de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 721 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 057/2019
Data Deferimento: 12/11/2019
Razão Social: LUIZ EDUARDO BLUMER SALOTTI
C.N.P.J.: 29.720.764/0001-33
Endereço: Rua Fortunato Mori, 518 – Fundos – Vila Vianelo – Jundiaí - SP
Cep: 13207-150

Tipo de Estabelecimento: POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA
Resp. Legal: LUIZ EDUARDO BLUMER SALOTTI
Resp. Téc.: Projeto: JADER FRANK BRITTO DA SILVA
CREA/SP nº: 5063097883

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

ESEF

EDITAL Nº 008/2019 De 04 de novembro de 2019

PROF. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções 02/2008 – Capítulo III – DAS AUTARQUIAS, seção I – Das Contas, Artigo 91, Inciso XVII, os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes são os constantes das tabelas que se seguem:

PLANO DE CARGOS, EMPREGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO – Vigência 01.11.2019

Tabela Salarial – 40 horas

	AOP – Apoio Operacional		
	I	II	III
A	1.379,88	1.490,27	1.609,49
B	1.448,86	1.564,79	1.689,97
C	1.521,33	1.643,02	1.774,47
D	1.597,38	1.725,18	1.863,19
E	1.677,24	1.811,43	1.956,35
F	1.761,10	1.902,01	2.054,17
G	1.849,16	1.997,11	2.156,88
H	1.941,59	2.096,96	2.264,72
I	2.038,68	2.201,81	2.377,95



ESEF

N	21.081,62	22.768,14	24.589,59
O	22.135,68	23.906,55	25.819,07
P	23.242,46	25.101,88	27.110,03
Q	24.404,59	26.356,97	28.465,53
R	25.624,82	27.674,82	29.888,81
S	26.906,07	29.058,56	31.383,25
T	28.251,38	30.511,49	32.952,41
U	29.663,94	32.037,06	34.600,03
V	31.147,14	33.638,92	36.330,03
W	32.704,48	35.320,86	38.146,53
X	34.399,72	37.086,91	40.053,86

PROFESSOR ESPECIALIZADO - PESP	
Sal. Hora	GRAU
84,88	A
87,45	B
90,09	C
92,78	D
95,53	E
98,40	F
101,41	G
104,42	H
107,55	I
110,79	J
114,10	K
117,50	L
121,05	M
124,68	N
128,44	O
132,28	P
136,27	Q
140,32	R
144,50	S
148,87	T
153,33	U
157,95	V
162,68	W

PÓS-GRADUAÇÃO	
Titulação	Valor Hora Aula
Professor Mestre	116,97
Professor Doutor	135,14

Cargos em comissão	
DAC-01	19.312,03
DAC-02	15.415,45
DAC-04	6.113,49

Função de Confiança	
FC-02	620,78
FC-03	465,60

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. DAVI RODRIGUES POIT
-Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

Ricardo Alves Manacero
-Analista de Gestão-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

PORTARIA FMJ- 185/2019, de 14/11/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de CLÍNICA MÉDICA; 2) a Lei Municipal nº 3.939/1992, Artigo 2º, Inciso VIII, e suas alterações; 3) o que consta do processo FMJ- 259/2019.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR **BÁRBARA HARTUNG LOVATO**, portadora do R.G. nº 3.758.657-SSP/SC, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR da Disciplina de DERMATOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 18/11/2019 a 17/05/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (14/11/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (14/11/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 180/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em andamento, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado: Claudio Gobbo
Processo: 34.605-4/2019-1

18 de novembro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 181/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em andamento, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado: Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira
Congregação Agostiniana Mission de Assist
Processo: 35.697-0/2019-1
35.332-4/2019-1

18 de novembro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS – 11

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

ARQº MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	
RAFAEL P ROCHA E AMANDA BATISTA PEREIRA P ROCHA	19187-6/2017
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CIAS Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 003/19 PROCESSO CIAS Nº 032/19
Objeto: Monitoramento Geodésico da Rede de Marcos Superficiais. De acordo com o disposto nos autos, ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação por atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço em seu valor global, a empresa proponente:
JD TOPOGRAFIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA- ME
CNPJ 67.697.078/0001-88

Hélio Carletti Frigeri
(Presidente/CPL/CIAS)
12/11/2019

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 398/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 30560-5/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Cica 965 foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 399/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10994-0/2019-1 para supressão de duas árvores na R. João Alberto Moraes Pereira 15 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 400/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 34600-5/2019-1 para supressão de uma árvore na R. João Nalini 66 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
GOL	BRANCA	BXA 1479	14/11/19	R. IDEAL PADRÃO, 165
MONZA	BRANCA	CGU 3692	14/11/19	TV ESPINASSE, 180
TEMPRA	PRATA	CCC 3265	14/11/19	R. XAVANTE, 18
TEMPRA	VINHO	SEM PLACA	14/11/19	R. XAVANTE, 18
LOGUS	CINZA	BPK 5898	14/11/19	R. DEMETRIO BELETTI, 85
MONZA	VINHO	CZT 6574	14/11/19	R. PE. NORBERTO MOJOLA, 816
KA	VERMELHA	CRQ 1139	14/11/19	R. ERNESTO PINCINATO, 356
KOMBI	BRANCA	SEM PLACA	14/11/19	R. PROFº LAERTE R. DE CARVALHO, 181
KOMBI	BRANCA	SEM PLACA	14/11/19	R. PROFº LAERTE R. DE CARVALHO, 181
KOMBI	BRANCA	SEM PLACA	14/11/19	R. PROFº LAERTE R. DE CARVALHO, 181
FUSCA	BRANCA	SEM PLACA	14/11/19	R. PROFº LAERTE R. DE CARVALHO, 181
FUSCA	BRANCA	SEM PLACA	14/11/19	R. PROFº LAERTE R. DE CARVALHO, 181

MOBILIDADE E TRANSPORTE

D 10	BRANCA	SEM PLACA	14/11/19	R. PROFº LAERTE R. DE CARVALHO, 181
VARIANT II	VERDE	SEM PLACA	14/11/19	R. PROFº LAERTE R. DE CARVALHO, 181
BLAZER	PRETA	CQG 6336	14/11/19	R. PROFº LAERTE R. DE CARVALHO, 181
KADETT	CINZA	SEM PLACA	14/11/19	R. ANTONIO ZANDONA, 279
XSARA	PRATA	DGL 4381	14/11/19	R. CONDE DE PARNAÍBA, 54
XSARA	PRATA	DGM 7221	14/11/19	R. MAESTRO JOSÉ C DA SILVA, 637
PAMPA	PRATA	BUX 2079	14/11/19	R. MAESTRO JOSÉ C DA SILVA, 637
BELINA	PRATA	CYC 5449	14/11/19	R. MAESTRO JOSÉ C DA SILVA, 637
TEMPRA	BRANCA	SEM PLACA	14/11/19	R. MAESTRO JOSÉ C DA SILVA, 637
TEMPRA	VINHO	BPM 3993	14/11/19	R. MAESTRO JOSÉ C DA SILVA, 637
LOGUS	AZUL	BQL 4521	14/11/19	AV. HENRIQUE ANDRÉS, 54

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS PROCESSO INFR.GAMENTO

5283/20199 5857/2019 NDEFERIDO
5293/20199 5226/2019 NDEFERIDO
5294/20199 5227/2019 NDEFERIDO
5296/20199 4774/2019 NDEFERIDO
5297/20199 5353/2019 NDEFERIDO
5298/20199 3039/2019 NDEFERIDO
5304/20199 5354/2019 NDEFERIDO
5305/20199 5753/2019 NDEFERIDO
5306/20199 5435/2019 NDEFERIDO
5307/20199 5646/2019 NDEFERIDO
5327/20199 5647/2019 NDEFERIDO
5330/20199 5212/2019 NDEFERIDO
5331/20199 3042/2019 NDEFERIDO
5332/20199 3041/2019 NDEFERIDO
5333/20199 5562/2019 NDEFERIDO
5334/20199 5428/2019 NDEFERIDO
5335/20199 5614/2019 NDEFERIDO
5336/20199 5358/2019 NDEFERIDO
5337/20199 4771/2019 NDEFERIDO
5338/20199 5699/2019 NDEFERIDO
5340/20199 5441/2019 NDEFERIDO
5346/20199 5421/2019 NDEFERIDO
5348/20199 5213/2019 NDEFERIDO
5356/20199 5557/2019 NDEFERIDO
5357/20199 5558/2019 NDEFERIDO
5368/20199 5602/2019 NDEFERIDO
5369/20199 5601/2019 NDEFERIDO
5371/20199 5300/2019 NDEFERIDO
5372/20199 5299/2019 NDEFERIDO
5373/20199 5298/2019 NDEFERIDO
5374/20199 5606/2019 NDEFERIDO
5375/20199 5605/2019 NDEFERIDO
5376/20199 5604/2019 NDEFERIDO
5377/20199 5603/2019 NDEFERIDO
5378/20199 5454/2019 NDEFERIDO
5379/20199 5455/2019 NDEFERIDO
5380/20199 5456/2019 NDEFERIDO
5381/20199 5609/2019 NDEFERIDO
5382/20199 5608/2019 NDEFERIDO
5383/20199 5607/2019 NDEFERIDO
5384/20199 5451/2019 NDEFERIDO
5385/20199 5453/2019 NDEFERIDO
5386/20199 5754/2019 NDEFERIDO
5387/20199 5764/2019 NDEFERIDO
5388/20199 5763/2019 NDEFERIDO
5389/20199 5793/2019 NDEFERIDO
5390/20199 5778/2019 NDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

5391/20199 5777/2019 NDEFERIDO
5392/20199 5776/2019 NDEFERIDO
5393/20199 5775/2019 NDEFERIDO
5394/20199 5774/2019 NDEFERIDO
5395/20199 5798/2019 NDEFERIDO
5396/20199 5797/2019 NDEFERIDO
5397/20199 5796/2019 NDEFERIDO
5398/20199 5795/2019 NDEFERIDO
5399/20199 5645/2019 NDEFERIDO
5400/20199 5643/2019 NDEFERIDO
5426/20199 5787/2019 NDEFERIDO
5427/20199 5000/2019 NDEFERIDO
5429/20199 5786/2019 NDEFERIDO
5445/20199 5825/2019 NDEFERIDO
5447/20199 5224/2019 NDEFERIDO
5448/20199 5867/2019 NDEFERIDO
5449/20199 5361/2019 NDEFERIDO
5450/20199 5225/2019 NDEFERIDO
5451/20199 5887/2019 NDEFERIDO
5452/20199 5417/2019 NDEFERIDO
5453/20199 5824/2019 NDEFERIDO
5473/20199 5854/2019 NDEFERIDO
5497/20199 5785/2019 NDEFERIDO
5498/20199 5866/2019 NDEFERIDO
5499/20199 5693/2019 NDEFERIDO
5500/20199 5855/2019 NDEFERIDO
5501/20199 5803/2019 NDEFERIDO
5502/20199 5433/2019 NDEFERIDO
5503/20199 5694/2019 NDEFERIDO
5504/20199 5248/2019 NDEFERIDO
5506/20199 5249/2019 NDEFERIDO
5507/20199 5695/2019 NDEFERIDO
5508/20199 5236/2019 NDEFERIDO
5510/20199 5431/2019 NDEFERIDO
5512/20199 5432/2019 NDEFERIDO
5513/20199 5246/2019 NDEFERIDO
5514/20199 5357/2019 NDEFERIDO
5515/20199 5719/2019 NDEFERIDO
5516/20199 5823/2019 NDEFERIDO
5517/20199 5822/2019 NDEFERIDO
5519/20199 5820/2019 NDEFERIDO
5525/20199 5810/2019 NDEFERIDO
5529/20199 5865/2019 NDEFERIDO
5531/20199 5864/2019 NDEFERIDO
5532/20199 5863/2019 NDEFERIDO
5534/20199 5828/2019 NDEFERIDO
5535/20199 5538/2019 NDEFERIDO
5537/20199 5581/2019 NDEFERIDO
5538/20199 5418/2019 NDEFERIDO
5539/20199 3194/2019 NDEFERIDO
5540/20199 5580/2019 NDEFERIDO
5541/20199 3075/2019 NDEFERIDO
5542/20199 5584/2019 NDEFERIDO
5545/20199 5593/2019 NDEFERIDO
5546/20199 5870/2019 NDEFERIDO
5642/20199 5436/2019 NDEFERIDO
5643/20199 3040/2019 NDEFERIDO
5644/20199 5437/2019 NDEFERIDO
5647/20199 5434/2019 NDEFERIDO
5650/20199 5648/2019 NDEFERIDO
5651/20199 5553/2019 NDEFERIDO
5655/20199 5247/2019 NDEFERIDO
5657/20199 4770/2019 NDEFERIDO
5659/20199 5705/2019 NDEFERIDO
5661/20199 5805/2019 NDEFERIDO
5676/20199 5806/2019 NDEFERIDO
5678/20199 5807/2019 NDEFERIDO
5679/20199 5808/2019 NDEFERIDO
5680/20199 5809/2019 NDEFERIDO
5686/20199 5714/2019 NDEFERIDO
5708/20199 5250/2019 NDEFERIDO
5710/20199 5826/2019 NDEFERIDO
5716/20199 5783/2019 NDEFERIDO
5718/20199 5644/2019 NDEFERIDO
5719/20199 5801/2019 NDEFERIDO
5720/20199 5457/2019 NDEFERIDO
5721/20199 5802/2019 NDEFERIDO
5724/20199 5425/2019 NDEFERIDO
5727/20199 5804/2019 NDEFERIDO
5730/20199 3046/2019 NDEFERIDO
5734/20199 5426/2019 NDEFERIDO

5738/20199 5419/2019 NDEFERIDO
5739/20199 5554/2019 NDEFERIDO
5747/20199 5466/2019 NDEFERIDO
5748/20199 5874/2019 NDEFERIDO
5752/20199 5885/2019 NDEFERIDO
5754/20199 5556/2019 NDEFERIDO
5758/20199 5861/2019 NDEFERIDO
5759/20199 5860/2019 NDEFERIDO
5761/20199 5862/2019 NDEFERIDO
5763/20199 5879/2019 NDEFERIDO
5768/20199 5611/2019 NDEFERIDO
5769/20199 5610/2019 NDEFERIDO
5770/20199 5423/2019 NDEFERIDO
5771/20199 5612/2019 NDEFERIDO
5772/20199 5613/2019 NDEFERIDO
5773/20199 4772/2019 NDEFERIDO
5774/20199 4773/2019 NDEFERIDO
5775/20199 5650/2019 NDEFERIDO
5777/20199 5649/2019 NDEFERIDO
5779/20199 5439/2019 NDEFERIDO
5781/20199 5438/2019 NDEFERIDO
5783/20199 5440/2019 NDEFERIDO
5784/20199 5463/2019 NDEFERIDO
5785/20199 5462/2019 NDEFERIDO
5786/20199 5459/2019 NDEFERIDO
5787/20199 5235/2019 NDEFERIDO
5788/20199 3191/2019 NDEFERIDO
5789/20199 5883/2019 NDEFERIDO
5790/20199 5881/2019 NDEFERIDO
5794/20199 3480/2019 NDEFERIDO
5800/20199 5579/2019 NDEFERIDO
5801/20199 5471/2019 NDEFERIDO
5802/20199 5472/2019 NDEFERIDO
5803/20199 5473/2019 NDEFERIDO
5804/20199 5444/2019 NDEFERIDO
5806/20199 5445/2019 NDEFERIDO
5807/20199 5880/2019 NDEFERIDO
5810/20199 5446/2019 NDEFERIDO
5811/20199 5578/2019 NDEFERIDO
5812/20199 5470/2019 NDEFERIDO
5814/20199 5882/2019 NDEFERIDO
5815/20199 5359/2019 NDEFERIDO
5817/20199 5859/2019 NDEFERIDO
5818/20199 5469/2019 NDEFERIDO
5821/20199 5858/2019 NDEFERIDO
5825/20199 5856/2019 NDEFERIDO
5836/20199 5712/2019 NDEFERIDO
5837/20199 3193/2019 NDEFERIDO
5838/20199 5442/2019 NDEFERIDO
5839/20199 5583/2019 NDEFERIDO
5841/20199 5458/2019 NDEFERIDO
5842/20199 5594/2019 NDEFERIDO
5843/20199 5464/2019 NDEFERIDO
5846/20199 5591/2019 NDEFERIDO
5847/20199 5465/2019 NDEFERIDO
5890/20199 5589/2019 NDEFERIDO
5893/20199 5587/2019 NDEFERIDO
5895/20199 5715/2019 NDEFERIDO
5967/20199 5720/2019 NDEFERIDO
5968/20199 5827/2019 NDEFERIDO
5969/20199 5877/2019 NDEFERIDO
5970/20199 5878/2019 NDEFERIDO
5971/20199 5713/2019 NDEFERIDO
5972/20199 5721/2019 NDEFERIDO
5974/20199 5443/2019 NDEFERIDO
5976/20199 3047/2019 NDEFERIDO
6045/20199 5585/2019 NDEFERIDO
6047/20199 5586/2019 NDEFERIDO
6049/20199 5582/2019 NDEFERIDO
6052/20199 5588/2019 NDEFERIDO
6053/20199 5811/2019 NDEFERIDO
6109/20199 5815/2019 NDEFERIDO
6110/20199 5813/2019 NDEFERIDO
6111/20199 5814/2019 NDEFERIDO
6114/20199 5941/2019 NDEFERIDO
6115/20199 5942/2019 NDEFERIDO
6118/20199 5703/2019 NDEFERIDO
6152/20199 5590/2019 NDEFERIDO
6153/20199 5708/2019 NDEFERIDO
6154/20199 5716/2019 NDEFERIDO
6155/20199 5592/2019 NDEFERIDO





MOBILIDADE E TRANSPORTE

6156/20199 5918/2019 NDEFERIDO
6162/20199 5362/2019 NDEFERIDO
6163/20199 5363/2019 NDEFERIDO
6166/20199 5732/2019 NDEFERIDO
6167/20199 5917/2019 NDEFERIDO
6168/20199 5944/2019 NDEFERIDO
6169/20199 5945/2019 NDEFERIDO
6171/20199 5946/2019 NDEFERIDO
6181/20199 5818/2019 NDEFERIDO
6182/20199 5819/2019 NDEFERIDO
6185/20199 5722/2019 NDEFERIDO
6186/20199 5706/2019 NDEFERIDO
6192/20199 5936/2019 NDEFERIDO
6194/20199 5943/2019 NDEFERIDO
6195/20199 5812/2019 NDEFERIDO
6196/20199 5717/2019 NDEFERIDO
6197/20199 5940/2019 NDEFERIDO
6198/20199 5598/2019 NDEFERIDO
6200/20199 3050/2019 NDEFERIDO
6216/20199 5939/2019 NDEFERIDO
6218/20199 5938/2019 NDEFERIDO
6220/20199 5937/2019 NDEFERIDO
6222/20199 5897/2019 NDEFERIDO
6224/20199 5894/2019 NDEFERIDO
6227/20199 5893/2019 NDEFERIDO
6228/20199 5950/2019 NDEFERIDO
6230/20199 5850/2019 NDEFERIDO
6238/20199 5849/2019 NDEFERIDO
6239/20199 5898/2019 NDEFERIDO
6240/20199 5846/2019 NDEFERIDO
6242/20199 5599/2019 NDEFERIDO
6243/20199 5899/2019 NDEFERIDO
6244/20199 5900/2019 NDEFERIDO
6245/20199 6002/2019 NDEFERIDO
6246/20199 6001/2019 NDEFERIDO
6247/20199 5966/2019 NDEFERIDO
6248/20199 5969/2019 NDEFERIDO
6249/20199 5960/2019 NDEFERIDO
6251/20199 5836/2019 NDEFERIDO
6252/20199 5896/2019 NDEFERIDO
6253/20199 5832/2019 NDEFERIDO
6254/20199 3049/2019 NDEFERIDO
6255/20199 5831/2019 NDEFERIDO
6256/20199 5847/2019 NDEFERIDO
6259/20199 3048/2019 NDEFERIDO
6260/20199 3100/2019 NDEFERIDO
6261/20199 5985/2019 NDEFERIDO
6262/20199 5833/2019 NDEFERIDO
6333/20199 5577/2019 NDEFERIDO
6334/20199 5596/2019 NDEFERIDO
6335/20199 5834/2019 NDEFERIDO
6336/20199 5971/2019 NDEFERIDO
6338/20199 5970/2019 NDEFERIDO
6340/20199 5953/2019 NDEFERIDO
6341/20199 5954/2019 NDEFERIDO
6342/20199 5848/2019 NDEFERIDO
6343/20199 5956/2019 NDEFERIDO
6344/20199 5959/2019 NDEFERIDO
6355/20199 6106/2019 NDEFERIDO
6356/20199 6103/2019 NDEFERIDO
6357/20199 5890/2019 NDEFERIDO
6361/20199 5961/2019 NDEFERIDO
6363/20199 5951/2019 NDEFERIDO
6364/20199 5892/2019 NDEFERIDO
6366/20199 5845/2019 NDEFERIDO
6368/20199 5952/2019 NDEFERIDO
6370/20199 5928/2019 NDEFERIDO
6371/20199 5948/2019 NDEFERIDO
6411/20199 5927/2019 NDEFERIDO
6412/20199 5949/2019 NDEFERIDO
6414/20199 5981/2019 NDEFERIDO
6415/20199 5926/2019 NDEFERIDO
6416/20199 5980/2019 NDEFERIDO
6417/20199 5919/2019 NDEFERIDO
6418/20199 5987/2019 NDEFERIDO
6419/20199 5968/2019 NDEFERIDO
6421/20199 5986/2019 NDEFERIDO
6422/20199 6105/2019 NDEFERIDO
6423/20199 6012/2019 NDEFERIDO
6424/20199 5600/2019 NDEFERIDO
6425/20199 5481/2019 NDEFERIDO

6426/20199 5482/2019 NDEFERIDO
6427/20199 6102/2019 NDEFERIDO
6428/20199 5889/2019 NDEFERIDO
6429/20199 5839/2019 NDEFERIDO
6446/20199 5841/2019 NDEFERIDO
6447/20199 5840/2019 NDEFERIDO
6448/20199 5842/2019 NDEFERIDO
6449/20199 5843/2019 NDEFERIDO
6450/20199 6104/2019 NDEFERIDO
6485/20199 6010/2019 NDEFERIDO
6487/20199 5967/2019 NDEFERIDO
6489/20199 6005/2019 NDEFERIDO
6771/20199 5875/2019 NDEFERIDO
6773/20199 5449/2019 NDEFERIDO
6775/20199 5448/2019 NDEFERIDO
6776/20199 5447/2019 NDEFERIDO
6784/20199 5876/2019 NDEFERIDO
6785/20199 5868/2019 NDEFERIDO
6787/20199 5869/2019 NDEFERIDO
6788/20199 3192/2019 NDEFERIDO
6789/20199 3043/2019 NDEFERIDO
6790/20199 5360/2019 NDEFERIDO
6791/20199 5702/2019 NDEFERIDO
6793/20199 5816/2019 NDEFERIDO
6795/20199 5817/2019 NDEFERIDO
6796/20199 5871/2019 NDEFERIDO
6797/20199 5872/2019 NDEFERIDO
6798/20199 5873/2019 NDEFERIDO
6806/20199 5467/2019 NDEFERIDO
6807/20199 5718/2019 NDEFERIDO
6808/20199 5932/2019 NDEFERIDO
6809/20199 5468/2019 NDEFERIDO
6810/20199 5931/2019 NDEFERIDO
6812/20199 5888/2019 NDEFERIDO
6815/20199 5707/2019 NDEFERIDO
6817/20199 5933/2019 NDEFERIDO
6818/20199 5711/2019 NDEFERIDO
6819/20199 5710/2019 NDEFERIDO
6828/20199 6215/2019 NDEFERIDO
6829/20199 5975/2019 NDEFERIDO
6830/20199 6227/2019 NDEFERIDO
6832/20199 6317/2019 NDEFERIDO
6833/20199 6114/2019 NDEFERIDO
6834/20199 6218/2019 NDEFERIDO
6835/20199 6206/2019 NDEFERIDO
6836/20199 6059/2019 NDEFERIDO
6837/20199 6107/2019 NDEFERIDO
6841/20199 5974/2019 NDEFERIDO
6845/20199 5973/2019 NDEFERIDO
6847/20199 5895/2019 NDEFERIDO
6852/20199 5830/2019 NDEFERIDO
6859/20199 6605/2019 NDEFERIDO
6861/20199 6224/2019 NDEFERIDO
6862/20199 6109/2019 NDEFERIDO
6864/20199 6307/2019 NDEFERIDO
6871/20199 5934/2019 NDEFERIDO
6873/20199 5935/2019 NDEFERIDO
6877/20199 5930/2019 NDEFERIDO
6878/20199 5929/2019 NDEFERIDO
6879/20199 5964/2019 NDEFERIDO
6882/20199 6007/2019 NDEFERIDO
6884/20199 5947/2019 NDEFERIDO
6887/20199 5976/2019 NDEFERIDO
6888/20199 6013/2019 NDEFERIDO
6889/20199 6008/2019 NDEFERIDO
6894/20199 6004/2019 NDEFERIDO
6896/20199 6003/2019 NDEFERIDO
6902/20199 4778/2019 NDEFERIDO
6904/20199 5838/2019 NDEFERIDO
6905/20199 5829/2019 NDEFERIDO
6906/20199 5982/2019 NDEFERIDO
6907/20199 5983/2019 NDEFERIDO
6909/20199 5984/2019 NDEFERIDO
6910/20199 5962/2019 NDEFERIDO
6911/20199 5965/2019 NDEFERIDO
6912/20199 5977/2019 NDEFERIDO
6918/20199 5922/2019 NDEFERIDO
6919/20199 6309/2019 NDEFERIDO
6920/20199 6210/2019 NDEFERIDO
6921/20199 5921/2019 NDEFERIDO
6922/20199 6108/2019 NDEFERIDO





MOBILIDADE E TRANSPORTE

6924/2019 5474/2019 NDEFERIDO
6925/2019 5475/2019 NDEFERIDO
6927/2019 5476/2019 NDEFERIDO
6931/2019 5479/2019 NDEFERIDO
6933/2019 6060/2019 NDEFERIDO
6934/2019 6053/2019 NDEFERIDO
6936/2019 6054/2019 NDEFERIDO
6937/2019 5478/2019 NDEFERIDO
6943/2019 5978/2019 NDEFERIDO
6944/2019 4775/2019 NDEFERIDO
6947/2019 4776/2019 NDEFERIDO
6951/2019 5923/2019 NDEFERIDO
6954/2019 5924/2019 NDEFERIDO
6958/2019 5925/2019 NDEFERIDO
6960/2019 5915/2019 NDEFERIDO
6963/2019 5916/2019 NDEFERIDO
6964/2019 5920/2019 NDEFERIDO
6973/2019 5997/2019 NDEFERIDO
6974/2019 6056/2019 NDEFERIDO
6975/2019 6318/2019 NDEFERIDO
6977/2019 6308/2019 NDEFERIDO
6978/2019 6051/2019 NDEFERIDO
6983/2019 6065/2019 NDEFERIDO
6991/2019 3196/2019 NDEFERIDO
6994/2019 6064/2019 NDEFERIDO
6996/2019 6090/2019 NDEFERIDO
7000/2019 6089/2019 NDEFERIDO
7009/2019 5957/2019 NDEFERIDO
7012/2019 4777/2019 NDEFERIDO
7013/2019 5972/2019 NDEFERIDO
7019/2019 3198/2019 NDEFERIDO
7022/2019 5979/2019 NDEFERIDO
7023/2019 6602/2019 NDEFERIDO
7027/2019 5837/2019 NDEFERIDO
7031/2019 5958/2019 NDEFERIDO
7034/2019 6000/2019 NDEFERIDO
7037/2019 5999/2019 NDEFERIDO
7045/2019 5998/2019 NDEFERIDO
7047/2019 6078/2019 NDEFERIDO
7049/2019 6069/2019 NDEFERIDO
7050/2019 6070/2019 NDEFERIDO
7051/2019 6071/2019 NDEFERIDO
7052/2019 5364/2019 NDEFERIDO
7053/2019 6055/2019 NDEFERIDO
7054/2019 6057/2019 NDEFERIDO
7055/2019 3195/2019 NDEFERIDO
7058/2019 6608/2019 NDEFERIDO
7060/2019 6609/2019 NDEFERIDO
7064/2019 5988/2019 NDEFERIDO
7070/2019 6310/2019 NDEFERIDO
7071/2019 6311/2019 NDEFERIDO
7072/2019 5367/2019 NDEFERIDO
7073/2019 5366/2019 NDEFERIDO
7074/2019 5365/2019 NDEFERIDO
7075/2019 5955/2019 NDEFERIDO
7076/2019 5891/2019 NDEFERIDO
7077/2019 5963/2019 NDEFERIDO
7078/2019 6006/2019 NDEFERIDO
7079/2019 6009/2019 NDEFERIDO
7084/2019 5989/2019 NDEFERIDO
7085/2019 5990/2019 NDEFERIDO
7089/2019 5991/2019 NDEFERIDO
7090/2019 6319/2019 NDEFERIDO
7091/2019 6302/2019 NDEFERIDO
7092/2019 5992/2019 NDEFERIDO
7093/2019 6100/2019 NDEFERIDO
7094/2019 6099/2019 NDEFERIDO
7095/2019 6312/2019 NDEFERIDO
7096/2019 6098/2019 NDEFERIDO
7097/2019 3086/2019 NDEFERIDO
7099/2019 6216/2019 NDEFERIDO
7101/2019 6252/2019 NDEFERIDO
7103/2019 3197/2019 NDEFERIDO
7104/2019 6607/2019 NDEFERIDO
7107/2019 3211/2019 NDEFERIDO
7109/2019 5996/2019 NDEFERIDO
7111/2019 5995/2019 NDEFERIDO
7112/2019 6604/2019 NDEFERIDO

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 20.673-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Isabel Christina Marques de Oliveira", à servidora municipal, Sra. Solange do Nascimento Santana da Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 17/10/2019.

Processo nº 20.690-9/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Maria Aparecida Silva Congílio", à servidora municipal, Sra. Adriana Aparecida da Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/10/2019.

Processo nº 20.698-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Antonino Messina", à servidora municipal, Sra. Maria Janete Grosseli Borrego, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2019.

Processo nº 20.687-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Maria Lúcia Massarente Klinke", à servidora municipal, Sra. Claudia Maria das Dores Souza Silva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/11/2019.

Processo nº 29.477-1/2016, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB "Profa. Anna Pontes Chagas", ao servidor municipal, Sr. Carlos César Parra Custódio, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 03/11/2019.

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 01.154-2/19 - Contratação de empresa para elaboração de estudo técnico para situação de risco ambiental relacionado com a regularização fundiária de interesse social Jardim Guanabara:

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 02/19, a empresa:

- FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA R\$ 27.184,36 - - - - -

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 137, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.

3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis – PC
0 – Própria

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente: 054.01.004.122.0190.8550 – Gestão Opl. Ativ. Adm.

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
0 – Própria

TOTAL R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FUMAS

8271080

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 138, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Hab. Int. Social

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

0 – Própria

TOTAL R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.306.0199.8543 - Distribuição de Supl. Alim. - Sopa

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas - PC

0 – Própria

TOTAL R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 139, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14/12/2018, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019;

Considerando a necessidade de remanejamento da dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.0200.7103 – Prod. Hab. Int. Social

4.4.90.39.00 – Outros Servs. Terc. - PJ

0 – Própria

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:

054.01.008.306.0199.8543 - Distribuição de Supl. Alim. - Sopa

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas - PC

0 – Própria

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.041

Altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para alterar sua estrutura, atribuições de cargos e criar gratificações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 8.199, de 15 de abril de 2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, com as alterações realizadas pelas Leis de nos 8.371, de 22 de dezembro de 2014, 8.736, de 13 de dezembro de 2016; e 8.764, de 03 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20. Farão jus à gratificação símbolo FG-01, conforme Anexo VIII desta lei, os servidores designados para atribuições especiais ou que atuem sem orientação e supervisão de Assessor de Serviços Técnicos ou Assessor Legislativo Adjunto nas seguintes funções:

I – na Diretoria Administrativa:

a) coleta, análise e prestação de informações a órgãos de controle e fiscalização, no Setor de Administração de Recursos Humanos;

b) analista de mídias sociais, no Setor de Comunicação;

c) desenvolvimento/programação de web, no Setor de Informática;

II – na Diretoria Legislativa, de organização de audiências públicas, sessões solenes e especiais e outros eventos;

III – na Diretoria Financeira, de elaboração de pareceres da área;

IV – na Procuradoria Jurídica, de elaboração de projetos e assessoria técnico-legislativa.

Parágrafo único. Somente serão designados, na forma do “caput” deste artigo, servidores com formação de nível superior.

Art. 20-A. Os servidores designados para as atribuições de pregoeiro, de apoio ao Pregão e de responsável pelo Controle Interno farão jus a uma gratificação, nos valores estipulados no Anexo VIII desta lei, com os seguintes símbolos:

I – FG-02: pregoeiro e responsável pelo Controle Interno; e

II – FG-03: membro da equipe de apoio ao Pregão.

Art. 20-B. Haverá, no Quadro de Pessoal do Legislativo, as seguintes funções de confiança, com quantitativo, símbolo e valor especificados no Anexo VIII desta lei:

I – Chefe do Setor de Secretaria Legislativa;

II – Chefe do Setor de Transportes; e

III – Chefe do Setor de Administração de Bens e Serviços.

Art. 21. As gratificações de que trata art. 20-A serão reajustadas na mesma data e pelo mesmo índice dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo.

Art. 22. A estrutura da Câmara Municipal constitui-se dos seguintes órgãos e respectivos setores:

I – (...)

(...)

c) Comunicação: assessoria de comunicação, eventos, edição e produção, TV Câmara e mídias sociais;



PODER LEGISLATIVO

(...)

f) Apoio Operacional: Reprografia, Transportes, Zeladoria e Atendimento;

(...)

II – (...)

a) Controle Orçamentário e Tesouraria;

b) Assessoria Econômico-Financeira;

III – (...)

a) Consultoria;

b) Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa;

(...)

e) – Controle Interno;

IV – (...)

a) Secretaria Legislativa;”. (NR)

Art. 2o. No Anexo III – Atribuições dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Legislativo da Lei no 8.199, de 15 de abril de 2014, as atribuições dos cargos de Agente Especial de Transportes e de Assessor de Serviços Técnicos, na Administração de Bens e Serviços, passam a ter as redações que constam do Anexo desta lei.

Art. 3o. O Anexo VIII da Lei no 8.199, de 15 de abril de 2014, passa a denominar-se “DAS GRATIFICAÇÕES” e a vigorar com os seguintes quadros:

Símbolo	Valor
FC-01	30% do vencimento
FG-01	30% do vencimento
FG-02	R\$ 830,33
FG-03	R\$ 545,70

QUANTITATIVO DE GRATIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS	
Órgão	Quantidade e Especificação
Diretoria Administrativa	2 (duas) FC-01, sendo: 1 (um) Chefe do Setor de Transportes; e 1 (um) Chefe do Setor de Administração de Bens e Serviços; e 3 (três) FG-01, sendo: 1 (uma) no Setor de Administração de Recursos Humanos; 1 (uma) no Setor de Comunicação; e 1 (uma) no Setor de Informática.
Diretoria Legislativa	1 (uma) FC-01, de Chefe do Setor de Secretaria Legislativa; e 1 (uma) FG-01, de cerimonial institucional.

Diretoria Financeira	1 (uma) FG-01, de elaboração de pareceres na área financeira.
Procuradoria Jurídica	2 (duas) FG-01, de elaboração de projetos e assessoria técnico-legislativa.

QUANTITATIVO DE GRATIFICAÇÕES INDEPENDENTES DE ÓRGÃO OU SETOR
4 (quatro) FG-02: sendo 3 (três) de Pregoeiro e 1 (uma) de responsável pelo Controle Interno.
6 (seis) FG-03, de membro da equipe de apoio ao Pregão

Art. 4o. São revogados da Lei no 8.199, de 15 de abril de 2014:

I – as alíneas e e i do inciso I do art. 22; e

II – a alínea c do inciso II do art. 22.

Art. 5o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em doze de novembro de dois mil e dezenove (12/11/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

ANEXO
AGENTE ESPECIAL DE TRANSPORTES

- Atender, apoiar e compor Comissões Permanentes de: Licitação, Estágio Probatório, Sindicâncias, Processos Administrativos, Escola do Legislativo de Jundiá e outras afins;
- dirigir e conservar veículos automotores da frota da Câmara Municipal, conduzindo-os e operando-os em itinerários determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte tanto de materiais, quanto de pessoas;
- dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir pessoas e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- zelar pela frota de veículos da Câmara Municipal, providenciando os reparos necessários para assegurar o seu perfeito funcionamento;
- controlar e fiscalizar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
- efetuar reparos de emergência e trocas de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições e fiscalizar os reparos efetuados pelos Agentes de Transportes;
- verificar o recolhimento dos veículos após o uso, conferindo se os mesmos estão estacionados e fechados corretamente, para facilitar a manutenção e o abastecimento;
- acompanhar a inspeção dos veículos antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do “carter”, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança e o seu estado geral de conservação;
- elaborar relatórios de controle de frota;
- operar sistemas de informação;
- executar as mesmas atribuições dos Agentes de Transportes quanto em trânsito com os veículos da frota;
- executar outras tarefas correlatas.

PROVIMENTO: efetivo
ESCOLARIDADE: Ensino Médio

PODER LEGISLATIVO

ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

(...)

NA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, além das funções gerais descritas:

- Estudar e elaborar minutas de Editais licitatórios, despachos, contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, acordos e quaisquer outros atos mediante aprovação da Diretoria Jurídica da Casa;
- manter o Diretor informado sobre o andamento dos processos da área;
- realizar o controle da vigência e de prazos de contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, acordos;
- fiscalizar a execução dos termos de contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, acordos, submetendo eventuais irregularidades ao Diretor Administrativo;
- redigir extratos de publicações sobre bens e serviços para divulgação em jornais e impressas oficiais;
- divulgar dentro da área de atuação as informações, publicações e expedientes relevantes;
- acompanhar o cumprimento de prazos e a tramitação dos feitos dentro dos processos licitatórios;
- realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinárias e/ou de jurisprudências necessárias à instrução dos processos da área de atuação;
- acompanhar e controlar o andamento dos expedientes e processos de licitações.

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.047

Altera a Lei 8.304/2014, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata - "Novembro Azul", para prever forma de realização.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 8.304, de 03 de outubro de 2014, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata - "Novembro Azul", passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1o. (...)

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada, especialmente por entidades de assistência aos enfermos, mediante a realização, dentre outras, das seguintes medidas:

- I – corrida e/ou caminhada em área pública do Município;
- II – distribuição de impressos com esclarecimentos sobre a doença;
- III – palestras com especialistas da área." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de novembro de dois mil e dezenove (12/11/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.990

Prevê afixação, em todo elevador de transporte de passageiros, de placas contendo alertas de segurança aos usuários; e revoga a Lei 6.542/2005, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. Em todo elevador de transporte de passageiros serão afixadas placas de alertas de segurança aos usuários, em locais e de modo que facilite a leitura por todos, com os seguintes conteúdos:

I – junto às portas externas:

a) a advertência prevista na Lei Estadual no 9.502, de 11 de março de 1997;

b) a mensagem: "em caso de incêndio ou se prevista a interrupção de energia, não utilize o elevador";

II – dentro das cabines, a mensagem:

"ATENÇÃO! Para evitar acidentes neste elevador, obedeça e exija o cumprimento das seguintes normas de segurança:

1 – O número de passageiros ou a quantidade de carga transportados no elevador não podem ultrapassar os limites indicados pelo fabricante.

2 – Os menores de 10 (dez) anos não podem andar no elevador desacompanhados. A criança não tem altura ou discernimento suficiente para acionar o botão de alarme em caso de emergência.

3 – Só pessoas ou empresas credenciadas podem fazer os reparos do elevador.

4 – O Relatório de Inspeção Anual (RIA), elaborado pela empresa que faz a manutenção do elevador, deve ser afixado no quadro de avisos da portaria. O proprietário do aparelho de transporte é obrigado a fornecer anualmente o referido relatório à Prefeitura."

Parágrafo único. As placas devem ser confeccionadas em material plástico, acrílico ou metálico.

Art. 2o. O descumprimento desta lei implica multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM, dobrada na reincidência.

Art. 3o. É revogada a Lei no 6.542, de 16 de maio de 2005, que prevê afixação de avisos de segurança em todo elevador de transporte de passageiros.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de novembro de dois mil e dezenove (12/11/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.006

Altera a Lei 5.664/2001, que disciplina a coleta seletiva de lixo (programas "Armazém da Natureza" e "Cata-Treco"), para prever condições para o descarte de peças de mobiliário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. O art. 2o da Lei no 5.664, de 05 de setembro de 2001, que disciplina a coleta seletiva de lixo (programas "Armazém da Natureza" e "Cata-Treco"), passa a vigorar com os seguintes acréscimos, convertendo-se o atual parágrafo único em § 1o:

"Art. 2o. (...)

(...)

§ 2º. Peças de mobiliário descartadas para remoção devem estar totalmente desmontadas e sem pregos, parafusos, arestas ou quaisquer superfícies pontiagudas ou cortantes, e podem ser colocadas:

I – no passeio público, desde que não obstruam a passagem de pedestres; ou

II – se insuficiente ou inexistente o passeio público, junto ao meio-fio da faixa de rolamento da via, desde que esta tenha pouco tráfego de veículos ou não tenha saída.

§ 3º. Se o descarte de peças de mobiliário, na forma do § 2º deste artigo, precisar ocorrer em via não atendida regularmente pelo programa "Cata-Treco", o responsável deverá previamente solicitar a remoção à Prefeitura." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de novembro de dois mil e dezenove (12/11/2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.020

Revoga as Leis 2.393/1980, 2.484/1981, 2.523/1981 e 2.573/1982 (aprovadas na 8ª Legislatura – 1º/02/1977 a 31/01/1983).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. São revogadas as seguintes leis, aprovadas na 8a Legislatura (1o/02/1977 a 31/01/1983):

I – no 2.393, de 31 de março de 1980, que criou, na Câmara Municipal, função de motorista de gabinete, sob o regime trabalhista;

II – no 2.484, de 27 de maio de 1981, que autoriza o Chefe do Executivo a permitir o comércio ambulante de raspas de gelo ("raspadinha"), nas condições que especifica;

III – no 2.523, de 27 de outubro de 1981, que autoriza a Prefeitura a demolir a "Ponte Torta"; e

IV – no 2.573, de 1o de junho de 1982, que autoriza o Prefeito a promover licitação para a industrialização do lixo.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de novembro de dois mil e dezenove (12/11/2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente

RESENHA DA 127ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA (EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Arnaldo Ferreira de Moraes e Antonio Carlos Albino.

1.ª secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretária: Arnaldo Ferreira de Moraes.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, Faouaz Taha, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Gustavo Martinelli, Gustavo Moscal Checchinato, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 13.051/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Engº. José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

PROJETO DE LEI No. 13.052/2019 - FAOUAZ TAHA - Veda realização de eventos com bebidas alcoólicas liberadas ("open bar").

PROJETO DE LEI No. 13.053/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê análise e assepsia da areia contida nas áreas destinadas ao lazer e recreação infantil; e revoga a Lei 6.162/2003, correlata.

PROJETO DE LEI No. 13.054/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO, ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para prever ampliação da arborização nos canteiros e logradouros públicos.

PROJETO DE LEI No. 13.055/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Praça ARMANIL CESTAROLLI" a Praça "D", situada na Rua Túnis, no loteamento Morada Mediterrânea, no Bairro Cecap.

PROJETO DE LEI No. 13.056/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Rua ROSANA REGINA ZEBBER" a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

PROJETO DE LEI No. 13.057/2019 - LEANDRO PALMARINI - Denomina "Rua AMABILE BÔA GASTALDO" a Rua 14 do loteamento Residencial Terras de Jundiá, no Jardim Tarumã.

PROJETO DE LEI No. 13.058/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Altera a Lei 5.720/2001, que instituiu o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro), para prever eventos desportivos alusivos à data.

MOÇÃO No. 285/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - APOIO ao Projeto de lei 3.380/19 do Deputado federal Jorge Braz, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para ratificar as instituições religiosas como beneficiárias da redução do valor do depósito recursal na Justiça do Trabalho.



PODER LEGISLATIVO

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 13.027/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Dispõe sobre o exercício da atividade de Agente de Segurança Comunitário para guarda de vias públicas – vigia autônomo; e dá providências correlatas.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 13.040/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha de Conscientização sobre os Direitos das Pessoas Surdas - Setembro Azul.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 257/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - INFORMAÇÕES do Executivo sobre feiras livres.

Nº. 258/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - LICENÇA do Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO por 30 dias (15 de novembro a 14 de dezembro de 2019) para tratar de interesses particulares.

Nº. 259/2019 - FAOUAZ TAHA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre pontos de táxi.

Nº. 260/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Informações sobre a exoneração da Sr.^a Teresa Moreira de Almeida Giolo.

- à Presidência:

Nº. 588/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO até 02-06-2020 da tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica 135/17, do Vereador Antonio Carlos Albino, que altera a denominação da Guarda Municipal para Polícia Municipal.

Nº. 589/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO até 02-06-2020 da tramitação do Projeto de lei 12.443/17, do Vereador ANTÔNIO CARLOS ALBINO, que altera a Lei 6.764/06 [que reestruturou a Guarda Municipal de Jundiaí; e a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura], para atribuir fiscalização de trânsito aos Guardas Municipais.

Nº. 590/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO até 02-06-2020 da tramitação do Projeto de Lei 12.717/18, do Vereador Antonio Carlos Albino, que regula a destinação de equipamento eletrônico abandonado pelo proprietário em estabelecimento prestador de serviço de assistência técnica.

Nº. 591/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - RETIRADA do Projeto de Lei n.º 13.050/2019, de autoria do Vereador Gustavo Moscal Checchinato, que altera a Lei 5.654/2001, que criou áreas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos, para prever notificação em caso de veículo estacionado sem tíquete ou com este vencido.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 14738/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhorias na sinalização de trânsito de "mão dupla de direção" e reforço do limite de velocidade, na Av. Alexandre Ludke, Vila Bandeirantes até a Rua Botucatu (CEP 1314-026).

Nº. 14739/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Poda de árvore na Rua do Retiro, altura do n.º 968, Jardim Paris (CEP 13209-201).

Nº. 14740/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na Rua Francisco Bonilha, Vila Angélica (CEP 13206-760).

Nº. 14741/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas durante o dia na Rua Moreira Cesar, em especial no cruzamento com a Av. Dr. Olavo Guimarães, Vila Arens (CEP 13202-600).

Nº. 14742/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte em faixa de pedestres na Av. Antonio Frederico Ozanan, altura do n.º 674, Vila Santana II (CEP 13219-000).

Nº. 14743/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de placa de sinalização de indicação de bairro da Av união dos Ferrovários, altura do n.º 5.394, Bairro Ponte de Campinas (CEP 13201-160).

Nº. 14744/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato na Rua Dr. Isaac da Silva Belline, no trecho entre os n.ºs. 220 até o fim, Parque Cidade Jardim (CEP 13203-522).

Nº. 14745/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal no período diurno e noturno, nas Ruas de Vila Maria Geneveva, em especial Fortaleza (CEP 13203-050), Belo Horizonte (CEP 13203-070), Vitória (13203-030), Rua Goiânia (13203-080) e Rua Maceió (13203-010).

Nº. 14746/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Reparos e substituição dos brinquedos infantis existentes na Praça José Francisco Brízido, localizada na Rua Aléssio Zomignani (CEP 13216-050).

Nº. 14747/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte de sinalização de solo "Pare" na Rua Gregório de Matos Guerra, altura do n.º 64, Vila Santana II (CEP 13219-005).

Nº. 14748/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida João Forner (Vista Alegre).

Nº. 14749/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Quinto Razzé Neto (Vista Alegre).

Nº. 14750/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Milton Domingos (Vista Alegre).

Nº. 14751/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Recapeamento da Rua Um (loteamento Jardim Sorocabana).

Nº. 14752/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reforma do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Aramis Polli (Vila Hortolândia).

Nº. 14753/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo de calçada na Rua Major Sucupira, defronte ao n.º 27 (Centro).

Nº. 14754/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buraco na Rua Major Sucupira, defronte ao n.º 112 (Centro).

Nº. 14755/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo asfáltico e em tubulação de distribuição de água na Avenida Paula Penteado, defronte ao n.º 55 (Centro).

Nº. 14756/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de sinalização de trânsito e realização de fiscalização na Rua Barão de Jundiaí, defronte a Escola Estadual Doutor Antenor Soares Gandra (Centro).

Nº. 14757/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação em toda a extensão da Rua Américo Sallas (Jardim Itatiaia).

Nº. 14758/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recapeamento em toda a extensão da Rua Uva Itália (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) – CEP: 13214704.

Nº. 14759/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixa de pedestres na Rua Uva Itália, defronte do Bloco 39 (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) – CEP: 13214-704.

Nº. 14760/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repinte de faixa de pedestres na Rua Uva Itália, à altura do Bloco 56 (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) – CEP: 13214-704.

Nº. 14761/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção nas grades do Terminal Cecap.

Nº. 14762/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Construção de calçada em toda a extensão da Rua Nelson dos Santos (Parque dos Ingás) – CEP: 13214-743.

Nº. 14763/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e retirada de entulho do imóvel do antigo CAPS (Bairro Terra da Uva).

Nº. 14764/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recapeamento da Rua Antonio Demarchi (Bairro Engordadouro) – CEP: 13214-721.

Nº. 14765/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Asfaltamento do pátio do Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda (Parque Continental).

Nº. 14766/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixa de pedestres na Rua Uva Niagara, na rotatória à altura do Bloco 76A (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) – CEP: 13214-699.

Nº. 14767/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixa de pedestres na esquina da Rua Uva Itália com a Av. André Costa (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas) – CEP: 13214-704.

Nº. 14768/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Roçada em viela situada ao lado do número 180 da Avenida Benedito Chrispim (Jardim Santa Gertrudes) – CEP:13205-510.

Nº. 14769/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Roçada de guia e calçada na altura do número 913 da Avenida Francisco Napoleão Cid de Freitas (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-500.

Nº. 14770/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Passagem de máquina motoniveladora na calçada sem pavimentação da Rua Um (Jardim Sorocabana) – CEP:13214-340.

Nº. 14771/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Estudo para implantação de varejão noturno na avenida Victório Baradel, n.º 591 (Jardim Santa Gertrudes) – CEP:13205-260.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 14772/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Pintura da ciclofaixa do Jardim Botânico, situado na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6700 (Vila Rio Branco) – CEP.13215-276.

Nº. 14773/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Recapeamento da Rua Antonio Zandona (Jardim Santana) – CEP.13218-140.

Nº. 14774/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Abrigo para o ponto de táxi Rui Barbosa localizado na rua Anthero dos Santos (Centro) – CEP.13.201-062.

Nº. 14775/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparos nos corrimãos localizados no Esplanada Monte Castelo "Escadão" ao lado da Câmara Municipal de Jundiá, Rua Barão de Jundiá CEP.13.201-010.

Nº. 14776/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Instalação de sensor de semáforo localizado no retorno da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini em frente ao nº 585 (Jardim do Trevo) – CEP.13.211-377.

Nº. 14777/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Nivelamento de tampão de ferro para água pluvial localizado em frente ao nº 53 da rua Maria Maso Tonelli (Loteamento Flores do Paraíso/ Jardim São Vicente) - CEP.13.214.261.

Nº. 14778/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Proibição para estacionamento de veículos, leves e pesados, no lado ímpar da rua Luiz Constantino Bocchino, (Vi. Jundiainópolis), CEP.13206-550.

Nº. 14779/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Recapeamento asfáltico da rua Luiz Constantino Bocchino, (Vi. Jundiainópolis), Cep.13206-550.

Nº. 14780/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Vistoria de levantamento acerca de um rebaixamento/afundamento no asfalto que alcança os dois lados da Rua Luiz Constantino Bocchino, próximo ao número 130 (Vi. Jundiainópolis), Cep.13206-550.

Nº. 14781/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Ação fiscalizatória de trânsito, na esquina da Avenida Rubbo, com a rua Bom Jesus de Pirapora.

Nº. 14782/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Reforço da sinalização de trânsito, tanto a de solo, como a vertical, no cruzamento das ruas Marclio Dias com a Rua Bela Vista, além de outras medidas de engenharia cabíveis.

Nº. 14783/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudo de viabilidade para implantação de sinalização de alerta de cruzamento perigoso entre as ruas Bela Vista com a rua Joaquim Antunes (Jardim Bela Vista).

Nº. 14784/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudos de viabilidade para transformar mão única de direção o trecho da Rua Anitta Contieri – Cep. 13206-251, entre a Rua Bom Jesus de Pirapora – Cep.13206-305, e a Rua São Francisco de Sales (Via Salerno) – Cep.13206-500.

Nº. 14785/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Desinfestação e desratização nos bueiros e bocas de lobo da Rua Anita Contieri (Vila Salerno) – CEP.13.206-251.

Nº. 14786/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore localizada na Rua Pedro Carrilho, esquina com a Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Manfredi) – CEP.13.206-410.

Nº. 14787/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Substituição dos "contêineres guarita" por guaritas construídas com climatização adequada, para garantir o apropriado ambiente para o trabalho dos funcionários responsáveis pela vigilância, controle de acesso e preservação do espaço constituído pelo Jardim Botânico de Jundiá.

Nº. 14788/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza da boca de lobo localizada na Rua Lima, altura do número 565 (Bairro Ponte São João) - CEP 13216-070.

Nº. 14789/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção em tampão de galeria de águas pluviais na Avenida José Di Fiori (Vila Joana) - CEP 13216-145.

Nº. 14790/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Realização de "Operação Contra a Dengue" nas áreas com maior densidade larvária - de acordo com o Índice de Breteau - e ocorrências da doença na cidade de Jundiá.

Nº. 14791/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Ampliação da iluminação em toda a Avenida José di Fiore (Jardim Shanghai) - CEP 13218-105.

Nº. 14792/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Criação de área de lazer na Avenida José di Fiore, altura do número 565 (Jardim Shanghai) - CEP 13218105.

Nº. 14793/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implementação de um ecoponto na Avenida José di Fiore, na altura do número 565 (Jardim Shanghai) - CEP 13218-105.

Nº. 14794/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Reparo nos cabos e fios do poste localizado na Rua Frei Jaboatão, defronte ao número 142 (Jardim das Bandeiras) - CEP 13216-661.

Nº. 14795/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza em área localizada na Rua Antônia Benachio Ribeiro, altura do número 300 (Bairro Ivoturuaia) - CEP 13218-781.

Nº. 14796/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de árvore doente localizada na Rua Joaquim Sanches Terron, defronte o número 89 (Jardim das Bandeiras) - CEP 13216-670.

Nº. 14797/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo na camada asfáltica da Rua Dr. Amadeu Sacchi, esquina com a Rua Irmã Traldi (Vila Hortolândia) - CEP 13214-280.

Nº. 14798/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na calha de escoamento de água pluvial na Rua Doutor Humberto Soares de Camargo, esquina com a Rua Palmira Cervi Barbaro (Vila Hortolândia) - CEP 13214-361.

Nº. 14799/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro localizado na Rua Tunísia, altura do número 8 (Jardim Bonfiglioli) - CEP 13207-393.

Nº. 14800/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro localizado na Rua Moçambique, altura do número 291 (Jardim Bonfiglioli) - CEP 13207-380.

Nº. 14801/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos em calhas de água pluvial na Rua Anna Rodrigues Barbosa (Vila Hortolândia) - CEP 13214-194.

Nº. 14802/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 1.855 da Rua do Retiro (Jardim Paris) - CEP 13209-201.

Nº. 14803/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos em calha de escoamento de água pluvial, na Rua Dr. Benedito Storani Neto, altura do número 147 (Vila Hortolândia) - CEP 13214-390.

Nº. 14804/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 85 da Rua da Saúde (Centro) - CEP 13207-010

Nº. 14805/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos entre os números 151 e 199 da Rua Angola (Jardim Bonfiglioli) - CEP 13207-350.

Nº. 14806/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 1.045 da Rua Ângelo Rivelli (Jardim da Fonte) - CEP 13216-300.

Nº. 14807/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Adesão ao Programa "Famílias Fortes", do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Nº. 14808/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudos para desenvolvimento do Plano Municipal de Valorização da Família e da Vida.

Nº. 14809/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Estudos para implantação do Observatório Municipal da Família, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, espelhado no Observatório Nacional da Família.

Nº. 14810/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus na Rua Petronilha Antunes, defronte do nº. 113 (Centro).

Nº. 14811/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Implantação de rondas ostensivas da Guarda Municipal na região do Residencial Santa Giovana e do Jardim das Tulipas.

Nº. 14812/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Desobstrução de bueiro na Av. Carlos de Salles Bloch, defronte do nº. 414 (Bairro Anhangabaú).

Nº. 14813/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Isolamento e sinalização da obra em andamento no CECE Francisco Dal Santo (Vila Rami).

Nº. 14814/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis na Rua João Tramontina, ao lado do nº. 199 (Jardim Cidapel).

Nº. 14815/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Asfaltamento do trecho remanescente da Rua Francisco Alves (Vila Japi I).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 14816/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Rua Wately, ao lado do nº 464 (Vila Arens II).

Nº. 14817/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de redutores de velocidade e de sinalizações de trânsito vertical e horizontal na Rua Rachid Jorge Cury (Jardim do Lago).

Nº. 14818/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Instalação de lixeiras e de sinalização sobre a obrigatoriedade de recolhimento dos dejetos de animais no Parque Vale Azul.

Nº. 14819/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Designação de agentes comunitários de saúde para a UBS do Bairro Traviú.

Nº. 14820/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para ampliação dos horários regulares de ônibus das linhas que servem aos Bairros Água Doce e Traviú.

Nº. 14821/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo da Rua Gumercindo Bertino (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 14822/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo da Rua Gilberto de Almeida Curado (Bairro Fazenda Grande) – CEP: 13212-436.

Nº. 14823/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura da sinalização de solo da Rua Geraldo Vilela (Bairro Fazenda Grande).

Nº. 14824/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a atrasos da linha de ônibus 942A.

Nº. 14825/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Troca de lâmpada queimada na Rua José Ribeiro Barbosa, à altura do nº 182 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 14826/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvores na E.E. Dom Joaquim Justino Carreira (Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 14827/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de sinalização em ponto de parada de ônibus na Rod. Akzo Nobel, à altura da Rua Michelim (Bairro do Poste).

Nº. 14828/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Programação de atividades culturais para o final do ano nos Bairros Jardim das Tulipas, Medeiros, Parque Almerinda Pereira Chaves e Parque Residencial Jundiá.

Nº. 14829/2019 - FAOUAZ TAHA - Asfaltamento das vias públicas existentes nos bairros Rio Acima, Mato Dentro e Champirra.

Nº. 14830/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para implantação de lombadas na Rua Moacir Lopes (Jardim Caçula) CEP 13218-580.

Nº. 14831/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para a revitalização da Praça José Pedro, situada na Rua Pedro Lessa (Vila Santana) - CEP 13219-006.

Nº. 14832/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização da Praça Prof. Eugênio de Santis, localizada na Rua Stéfano Scarazzato (Residencial Parque da Colônia) - CEP 13218-405.

Nº. 14833/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Inclusão da Rua São Carlos Borromeu no Programa Mais Asfalto (Núcleo Colonial Barão de Jundiá) - CEP 13219-650.

Nº. 14834/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Inclusão da Rua dos Favas no Programa Mais Asfalto (Bairro Caxambu) – CEP 13218-545.

Nº. 14835/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Manutenção e limpeza da Praça Mario Magaglio, localizada na Rua Luiz Benachio, ao lado do Terminal Colônia.

Nº. 14836/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Vistoria para detecção de vazamentos de esgoto no Córrego da Verdura, que passa ao lado do CECE Romão de Souza (Bairro Colônia).

Nº. 14837/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Prof.ª Benedita Siqueira de Godoy (Jardim Roma) - CEP 13218-391.

Nº. 14838/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Nevio Sálvia (Jardim Roma) - CEP 13218-392.

Nº. 14839/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Dr. Torres Neves na altura do nº 228 (Centro).

Nº. 14840/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de vagas de estacionamento na Rua Antônio Tófoli em toda sua extensão (Jardim Guarani).

Nº. 14841/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Rua Filinto de Almeida na altura do nº 232 (Jardim Pitangueiras II).

Nº. 14842/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação da sinalização de solo (faixa contínua e tracejada) em toda a extensão da Rua Cica.

Nº. 14843/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Revitalização da praça localizada na esquina da Rua Américo de Santi com a Rua Santiago (Vila Helena).

Nº. 14844/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Rua Brasil em toda sua extensão.

Nº. 14845/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Rua Capitão Curado, altura do nº 17 (Vila Progresso).

Nº. 14846/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Alsemu Soram Ramos, altura do nº 125 (Jardim Santa Júlia).

Nº. 14847/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco na rua Antonio Segre, defronte ao nº 501, Jardim Brasil, CEP 13.201-843.

Nº. 14848/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Demarcação de vaga de carga e descarga e respectiva sinalização vertical com horário das 11 h às 13 h e das 18 h às 19 h, na Rua Major Sucupira, 304 (Centro) 13.201-016.

Nº. 14849/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Retirada ou remanejamento de vagas de estacionamento na Rua Anita Garibaldi, defronte do nº 465 (Vila Isabel Eber) - CEP 13.202-281.

Nº. 14850/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Repinte de vagas de estacionamento na rua Dr. Ramiro de Araújo Filho.

Nº. 14851/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Canalização do córrego ao longo da Rua Dario Bocchino, altura do nº 3928, (Parque Almerinda Pereira Chaves), CEP.13.212-555.

Nº. 14852/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de calçada ao longo da Rua Dario Bocchino, altura do nº 3.928, (Parque Almerinda Pereira Chaves) – CEP.13.212-555.

Nº. 14853/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Instalação de brinquedos adaptados para crianças com mobilidade reduzida nos parques públicos do Município.

Nº. 14854/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Tapamento de buraco na Rua Dr. José Napoleão Mazali, na altura do nº 226 (Jardim Esplanada).

Nº. 14855/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Poda de árvores na Rua Dr. José Napoleão Mazali, nos n.os 216, 226 e 236 (Jardim Esplanada).

Nº. 14856/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Tapamento de buraco na Avenida dos Imigrantes Italianos, na altura do nº 521 (bairro Colônia).

Nº. 14857/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Capinagem na Rua Goiânia, na altura do nº 147 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 14858/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Tapamento de buraco na Rua Vitória, na altura do nº 366 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 14859/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Tapamento de buraco no cruzamento da Av. Dr. Odil Campos de Sáes, com a Rua Cica e Rua das Pitangueiras (Bairro Pitangueiras).

Nº. 14860/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Tapamento de buracos na Rua 23 de Maio, na altura do nº 7 (Jardim Cica).

Nº. 14861/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Realocação de placa de sinalização PARE, na avenida Rubbo, Cep.13210-760, para os veículos que cruzarão com a rua João Leme do Prado, Cep.13206-610.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo I ao Convênio nº 05/2018, celebrado entre esta Municipalidade e a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL, através do Processo Administrativo nº 5.495-7/2018; e do Termo Aditivo V ao Convênio nº 015/15, celebrado entre esta Municipalidade e o Instituto Jundiãense Luiz Braille, através do Processo Administrativo nº 16.481-0/2015.
2. Ofício nº 017/2019, do Diretor-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiá, encaminhando esclarecimentos pertinentes ao Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 42.0670.0004976/2019-8.
3. Comunicado da Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN sobre consulta feita à Secretaria da Previdência Social-SPREV.



PODER LEGISLATIVO

4. Of. UGCC/DAP n.º 335/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o fluxo de caixa relativo ao mês de novembro de 2019.
5. Ofício CGCRRM n.º 1624/19, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicando decisão relativa ao Processo TC-033955/026/07 (contrato entre DAE S/A – Água e Esgoto e Pluriserv Serviços Técnicos Ltda.).
6. Ofício n.º 1211 / 2019 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0415649-13/2016, no âmbito do Programa Pró-Transporte, Modalidade PRO-TRANSPORTE - SETOR PÚBLICO.
7. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Acordo de Cooperação n.º 04/2019, celebrado entre esta Municipalidade e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiá "Guardinha".
8. Ofício n.º 3903-A/2019, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comunicando Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade referente à Lei 9.015/2018, que regula pesca amadora e esportiva na represa de acumulação; e revoga a Lei 6.745/2006, correlata.
9. Ofício n.º 1221 / 2019 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros no âmbito do Programa PPI FAVELAS, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objeto "Obras de Infraestrutura Produção de 1260 UH pelo MCMV 1260 famílias beneficiadas".
10. Ofício n.º 548/2019 – 12ªPJ, do 12.º Promotor de Justiça de Jundiá, solicitando informações para instruir o Inquérito Civil n.º 14.0670.0004503/2019-3.
11. Ofício n.º 544/2019 – 12ªPJ, do 12.º Promotor de Justiça de Jundiá, solicitando informações para instruir o Inquérito Civil n.º 14.0670.0005365/2019-5.
12. Ofício n.º 390/19-PRESIDÊNCIA/CCJ, da Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 256/2019, dos Vereadores ANTONIO CARLOS ALBINO e FAOUAZ TAHA, de APOIO ao Projeto de lei 80/2018 (aprovado na Câmara dos Deputados e em trâmite no Senado Federal), que exige participação do advogado na solução consensual de conflitos.

- Recebidos do Executivo

1. Of. G.P.L. n.º 364/2019, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei Complementar n.º 592, que "Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, em edificação de uso público, fraldário acessível a frequentadores de ambos os sexos; e dá providência correlata."
2. Of. G.P.L. n.º 365/2019, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.315, que "Denomina 'Regiane Aparecida Pedroso Santos' a via de pedestre situada na Rua Durval Chiochetti, Jardim das Pitangas (Bairro Medeiros)."
3. Of. G.P.L. n.º 366/2019, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.316, que "Denomina 'Rua ELIZEO SGRABI' a Rua 11 do Loteamento Residencial Terras de Jundiá, no Jardim Tarumã."
4. Of. G.P.L. n.º 367/2019, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.317, que "Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCACIONAL CASA DA FONTE."
5. Of. G.P.L. n.º 368/2019, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.318, que "Autoriza crédito orçamentário para atender o serviço pré-hospitalar e hospitalar (R\$ 13.212.068,48)."
6. Of. G.P.L. n.º 369/2019, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei n.º 9.319, que "Revoga a Lei 6.427/04, que reclassificou e autorizou concessão administrativa de uso de área pública situada em Vila Argos Velha ao Clube do Carro Antigo de Jundiá."
7. Of. G.P.L. n.º 373/2019, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 253/2019, do Vereador Marcelo Gastaldo, de INFORMAÇÕES do Executivo a respeito da UPA da Vila Progresso.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício PSM 186/2019, do Vereador Paulo Sergio Martins, solicitando sua indicação para compor o Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GGIM.
2. Ofício n.º 096/2019/RA, do Vereador Rafael Antonucci, indicando homenageado na sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.
3. Ofício CS 476.2019, do Vereador Cícero Camargo da Silva, indicando homenageado na sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.
4. Ofício RRS 164/2019, do Vereador Rogério Ricardo da Silva, indicando homenageado para a sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.
5. Ofício GVCL- N.º 079/2019, do Vereador Cristiano Lopes, indicando homenageado para a sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.
6. Ofício GM 423/2019, do Vereador Gustavo Martinelli, indicando homenageado para a sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.
7. Ofício CS 477.2019, do Vereador Cícero Camargo da Silva, solicitando suspensão da sessão ordinária de 12 de novembro de 2019, para fala da Presidente do Clube 28 de Setembro.
8. Ofício G.V.R.A 184/2019, do Vereador Romildo Antônio da Silva, indicando homenageado para a sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.
9. Ofício Gab-LP 21/2019, do Vereador Leandro Palmarini, indicando homenageado para a sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.
10. Ofício 621/2019, do Vereador Adriano Santana dos Santos, indicando homenageado para a sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.
11. Ofício n.º 179/2019, do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, indicando homenageado para a sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019.
12. Solicitação da ONG Politize de uso do Plenário no dia 30 de novembro de 2019 para realização de atividade de formação cidadã direcionada aos jovens jundiáenses.
13. Ofício 67/2019 – DRG/JND/RET/IF-SP, da Diretoria Geral Campus Avançado Jundiá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP, solicitando espaço para manifestação em sessão ordinária.
14. Ofício DM 31/19, do Vereador Douglas Nascimento, solicitando o uso do Plenário no dia 12 de dezembro de 2019 para reunião pública a respeito da pessoa com deficiência visual.
15. Convite do Comandante do 49.º Batalhão de Polícia Militar do Interior para solenidade alusiva ao Dia da Bandeira (19 de novembro).

- Outros Comunicados

1. OF. G.P.L. 370/19, do Prefeito Municipal comunicando a retirada do Projeto de Lei Complementar nº. 1.055, se sua autoria, que revisa a Lei Complementar nº. 499/10, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos; e revoga dispositivos que especifica.

- Tribuna Livre

Falaram:

- 1 - ROSENETE ISAC DE MELO - Deficiência visual; os desafios da baixa visão; dificuldades do dia a dia; enfrentamento.
- 2 - VALDILENO ARCANJO DOS SANTOS JUNIOR - Política geral; consciência negra; racismo; história de Jundiá.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Moscal Checchinato, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlois Vieira, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

3.b) Matérias Apreciadas



PODER LEGISLATIVO

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 13.041/2019 - MESA DIRETORA - Altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para alterar sua estrutura, atribuições de cargos e criar gratificações. Aprovado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 13.047/2019 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO, PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 8.304/2014, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos a Campanha de Prevenção ao Câncer de Próstata - "Novembro Azul", para prever forma de realização. Aprovado em preferência.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.955/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE BURNOUT. Adiado para a S.O. de 18/02/2020.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.990/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Prevê afixação, em todo elevador de transporte de passageiros, de placas contendo alertas de segurança aos usuários; e revoga a Lei 6.542/2005, correlata. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.006/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Altera a Lei 5.664/2001, que disciplina a coleta seletiva de lixo (programas "Armazém da Natureza" e "Cata-Treco"), para prever condições para o descarte de peças de mobiliário. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 13.020/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revoga as Leis 2.393/1980, 2.484/1981, 2.523/1981 e 2.573/1982 (aprovadas na 8ª Legislatura – 1º/02/1977 a 31/01/1983). Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.048/2019 – COLEGIADO DE VEREADORES - Institui a e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "SEMANA DA PARALISIA CEREBRAL" (1º a 8 de dezembro). Adiado para a S.O. de 19/11/2019.

ITEM 8 - MOÇÃO No. 284/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APOIO à luta da Associação dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo (AFPESP) por contrapartida do governo estadual no custeio do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público do Estado de São Paulo (IAMSPE), por participação do servidor na gestão da instituição e por melhorias no seu atendimento. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Gustavo Moscal Checchinato, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

4.b) Oradores

- 1 - Cícero Camargo da Silva
- 2 - Marcelo Roberto Gastaldo
- 3 - Rafael Antonucci
- 4 - Gustavo Moscal Checchinato
- 5 - Douglas do Nascimento Medeiros

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Gustavo Moscal Checchinato, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Valdeci Vilar Matheus.

Horário de Encerramento: 20:34 hs.

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13.051

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Engº. José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, passa a vigor com a seguinte alteração:

"Art. 1º É denominada "Rua Engº JOSÉ ROBERTO PICCOLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende obter autorização legislativa visando à alteração da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, que denomina via pública.

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que há necessidade de se proceder a correção da grafia do nome do homenageado, bem como visa ainda inserir a graduação profissional do mesmo, de sorte a permitir a sua distinção, tendo em vista se tratar de família tradicional e a existência de homônimos.

Apresentadas as justificativas julgadas pertinentes, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 13.052

(Faouaz Taha)

Veda realização de eventos com bebidas alcoólicas liberadas ("open bar").

Art. 1º. É vedada a realização de eventos do tipo "open bar", assim compreendidos como aqueles em que o consumo liberado de bebidas alcoólicas esteja embutido no preço do ingresso.

Parágrafo único. Também serão considerados eventos do tipo "open bar" aqueles em que se cobrem valores irrisórios, que contrariem o valor médio de mercado, na venda de bebidas alcoólicas.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implica, ao promotor do evento e ao estabelecimento em que seja realizado, multa de:

I – 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município-UFMs, para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas;

II – 60 (sessenta) UFMs, para eventos com mais de 500 (quinhentas) pessoas.

Parágrafo único. As multas previstas nos incisos deste artigo serão dobradas na reincidência.

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A ingestão precoce de álcool é a principal causa de morte de jovens de 15 a 24 anos de idade em todas as regiões do mundo. Esta realidade nos inquieta quando verificamos que os jovens estão consumindo bebidas alcoólicas cada vez mais cedo e em quantidades maiores.

Por este motivo que os eventos “open bar”, com fornecimento indiscriminado de bebidas alcoólicas, têm tido lugar de destaque na agenda dos jovens, já que, nessas ocasiões, o acesso e consumo dos referidos produtos é muito maior do que nos eventos onde essa prática não é realizada.

Segunda a Organização Mundial de Saúde-OMS, cerca de 2,5 milhões de pessoas morrem a cada ano no mundo devido ao consumo excessivo de álcool. O índice chega a 4% do total da mortalidade mundial e é maior do que as mortes registradas em decorrência de doenças como aids e tuberculose.

Além desse problema de saúde pública, o consumo excessivo de álcool é responsável por grande parte dos acidentes graves de trânsito, que acabam por ceifar a vida tanto dos motoristas imprudentes que dirigem depois de beber quanto de suas vítimas.

Diminuindo o estímulo ao consumo de bebidas alcoólicas, ajudaremos a prevenir futuros problemas de saúde, como também contribuiremos para a redução do número de acidentes de trânsito e são estes, justamente, os objetivos deste projeto de lei, para o qual conto com o apoio dos meus nobres Pares.

Sala das Sessões, 08/11/2019

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº. 13.053

(Roberto Conde Andrade)

Prevê análise e assepsia da areia contida nas áreas destinadas ao lazer e recreação infantil; e revoga a Lei 6.162/2003, correlata.

Art. 1º. Realizar-se-á análise, assepsia e descontaminação da areia contida em quadras e tanques destinados a lazer e recreação infantil.

Art. 2º. A análise da areia buscará, no mínimo, averiguar a presença dos seguintes elementos de contaminação:

I – hepatite;

II – toxoplasmose;

III – leptospirose;

IV – histoplasmose;

V – hantavírus;

VI – larva migrans cutânea;

VII – larva migrans visceral;

VIII – placas, bolores e leveduras;

IX – germes e fungos micóticos;

X – micróbios dípteros; e

XI – verminoses diversas.

Art. 3º. É revogada a Lei nº 6.162, de 18 de novembro de 2003, que exige tratamento asséptico de tanques de areia para lazer.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A realização de análise e tratamento para assepsia e descontaminação da areia contida em quadras e tanques de recreação infantil dará mais segurança aos pais. Com essa iniciativa evitaremos a transmissão de vários parasitas, barrando um problema de saúde pública.

Contamos, pois, com a colaboração dos nobres Pares na aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 08/11/2019

ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

PROJETO DE LEI Nº. 13.054

(Gustavo Moscal Checchinato e Adriano Santana dos Santos)

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para prever ampliação da arborização nos canteiros e logradouros públicos.

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A arborização urbana é obrigatória, devendo ser ampliada periodicamente nos canteiros e logradouros públicos.”. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto visa instituir a ampliação periódica da arborização no Município, levando em consideração que em municípios que possuem um grande número de árvores no perímetro urbano o índice de poluentes no ar é menor¹, além de auxiliar no controle da temperatura e melhora na oxigenação do ambiente², evitando, dessa forma, vários tipos de doenças respiratórias que afligem as crianças e os idosos, nos períodos de pouca umidade do ar. Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 08/11/2019

GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº. 13.055

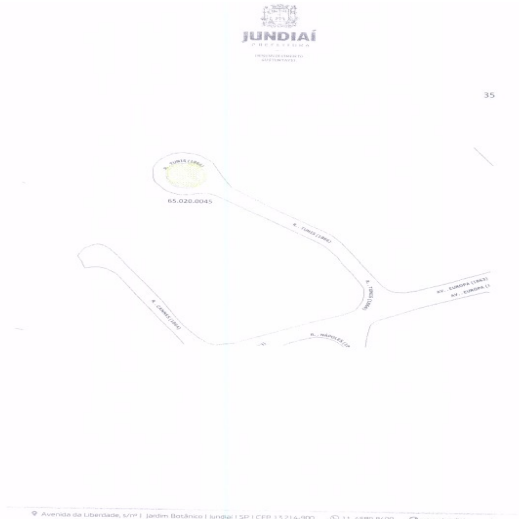
(Paulo Sérgio Martins)

Denomina “Praça ARMANIL CESTAROLLI” a Praça “D”, situada na Rua Túnis, no loteamento Morada Mediterrânea, no Bairro Cecap.

Art. 1o. É denominada “Praça ARMANIL CESTAROLLI” a Praça “D”, situada na Rua Túnis, no loteamento Morada Mediterrânea, no Bairro Cecap, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 08/11/2019

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

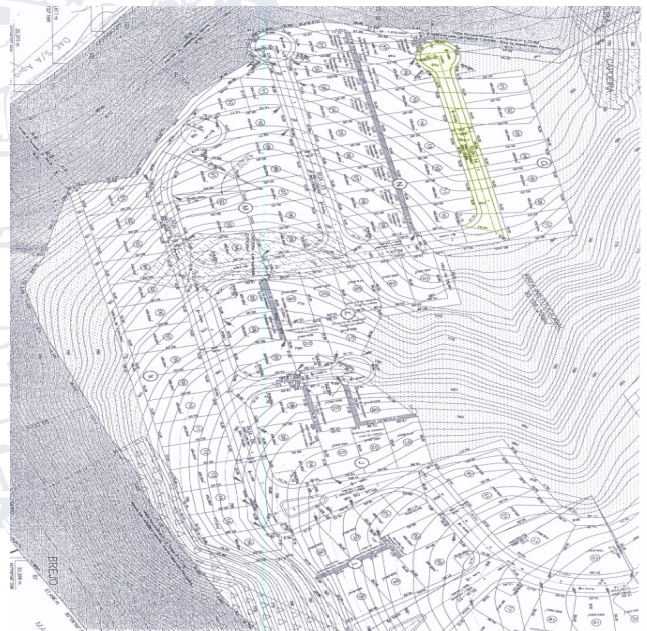
PROJETO DE LEI Nº. 13.057

(Leandro Palmarini)

Denomina "Rua AMABILE BÔA GASTALDO" a Rua 14 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, no Jardim Tarumã.

Art. 1o. É denominada "Rua AMABILE BÔA GASTALDO" a Rua 14 do loteamento Residencial Terras de Jundiaí, localizado no Jardim Tarumã, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 08/11/2019

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

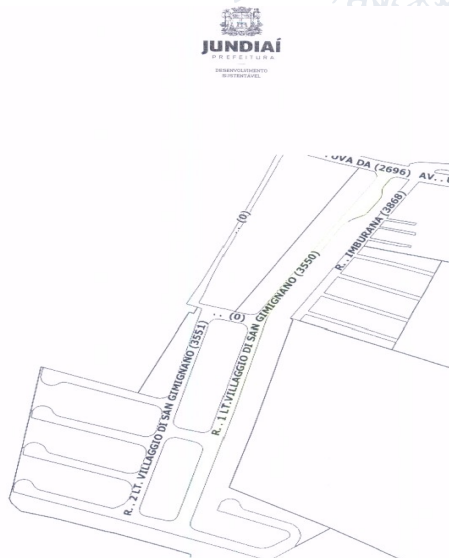
PROJETO DE LEI Nº. 13.056

(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Rua ROSANA REGINA ZEBBER" a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, no Bairro Água Doce.

Art. 1o. É denominada "Rua ROSANA REGINA ZEBBER" a Rua 1 do loteamento Villaggio di San Gimignano, situado no Bairro Água Doce, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 11/11/2019

LEANDRO PALMARINI

PROJETO DE LEI Nº. 13.058

(Gustavo Moscal Checchinato)

Altera a Lei 5.720/2001, que instituiu o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro), para prever eventos desportivos alusivos à data.



PODER LEGISLATIVO

Art. 1o. O parágrafo único do art. 1o da Lei no 5.720, de 18 de dezembro de 2001, que instituiu o Dia Municipal de Combate às Doenças Renais (23 de outubro), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A programação da data será disciplinada em regulamento, e poderá incluir eventos desportivos, inclusive caminhada e corrida em parques municipais, a serem promovidos pela sociedade civil organizada, especialmente por entidades de assistência aos enfermos.” (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

De acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia, estima-se a existência de 850 milhões de pessoas com doenças renais pelo mundo, causando 2,4 milhões de óbitos por ano¹. Este projeto de lei visa ampliar a conscientização da população sobre a prevenção dessas doenças. Assim, peço o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 12/11/2019

GUSTAVO CHECCHINATO

MOÇÃO Nº 285

APOIO ao Projeto de lei 3.380/19 do Deputado federal Jorge Braz, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para ratificar as instituições religiosas como beneficiárias da redução do valor do depósito recursal na Justiça do Trabalho.

Proferida sentença ou acórdão em processo trabalhista que não corresponda à pretensão ou possa trazer prejuízo, a parte pode recorrer, caso em que deve cumprir alguns requisitos, entre os quais recolher o depósito recursal. Para o empregador o depósito recursal pode ser requisito difícil de cumprir se representar quantia elevada. Todavia, há possibilidade de redução à metade se atendidas certas condições legais, como ser instituição sem fim lucrativo ou empregador doméstico ou microempreendedor individual ou microempresa ou empresas de pequeno porte.

As instituições religiosas, por sua própria natureza, não têm fim lucrativo, como é notório. Apesar disso, a previsão constitucional de serem as igrejas e cultos religiosos beneficiários de imunidade tributária não tem sido aplicada nos tribunais, assim como há em decisões entendimento que lhes negam redução do depósito recursal. Nesse contexto, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de lei 3.380/19 do Deputado federal Jorge Braz, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para ratificar as instituições religiosas como beneficiárias da redução do valor do depósito recursal na Justiça do Trabalho, razão por que APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de lei 3.380/19 do Deputado federal Jorge Braz, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para ratificar as instituições religiosas como beneficiárias da redução do valor do depósito recursal trabalhista. Dê-se ciência desta deliberação a: 1. autor do projeto; 2. Presidente da Câmara dos Deputados

Sala das Sessões, 12-11-2019.

VALDECI VILAR
(Delano)

FEBRE AMARELA



Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA


VOCÊ PRECISA SABER!

NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.



JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**



PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR


JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**